



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, O
CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS
VIVE RESGATANDO VIDAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000133/2014

ABERTURA: 27/1/2014 - 14:58:21

REQUERENTE: JOSE ZITENFELD CARDIA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.



PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS, com sede na Avenida José Francisco Carminati Brachet, s/nº – Bairro Planalto - Linhares – Estado do Espírito Santo – CNPJ Nº 16.620.575/0001-47.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2014.



JOSE ZITENFELD CARDIA
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

PROCESSO Nº 000133/2014

**PODER LEGISLATIVO – VEREADOR JOSÉ ZITENFELD
CARDIA**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE
RESGATANDO VIDAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Projeto de Lei em epígrafe é de autoria do Vereador José Zitenfeld Cardia e objetiva tornar de utilidade pública o Centro de reabilitação Jesus vive resgatando vidas.

Analisando os termos do projeto, cumpre destacar que no tocante à Competência, o mesmo é plenamente constitucional, uma vez que há previsão na Lei Orgânica do Município de Linhares-ES, em seu art. 15 e seguintes.

Superada a competência, no que concerne a matéria observa-se que o mencionado Projeto é de grande importância social uma vez que o mencionado Centro tem por finalidade resgatar os indivíduos excluídos da sociedade, marginalizados e preparar os mesmos para a reintegração social e inserção no mercado de trabalho.

Registre-se que o Projeto de Lei ora destacado foi instruído com todos documentos necessários à concessão da declaração de utilidade pública contando inclusive com o tempo necessário, pois conta com mais de dois anos de atuação, prestando relevantes serviços à Comunidade Linharensense.

Marcelo Berra



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, com relação ao procedimento de votação, deve ser observado o artigo 180, II do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de lei em questão deverão ser por **MAIORIA SIMPLES** dos membros da Câmara, quanto à votação deverá ser atendido o processo **SIMBÓLICO DE VOTAÇÃO**, conforme disposto no inciso I, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Perante o exposto, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2014.


MARCELO PESSOTI
Presidente


MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Relator



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000133/2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador José Zitenfeld Cardia propõe que seja declarada a **"UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A criação do Estado social, que possui as constituições mexicana de 1919 e na Carta fundamental Alemã de Weimar como marco histórico, marcam o início das mudanças na função desenvolvida pelo Estado, uma vez que o liberalismo pós Revolução Francesa não atendia adequadamente os anseios da população vinculadas aos Estados modernos.

A antiga posição de mero espectador das relações civis não comunga as necessidades sociais iminentes na pós Revolução Industrial, a qual inseriu uma nova gama de necessidades sociais urgentes.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Tais necessidades foram abarcadas pelas Constituições, a exemplo da constituição Brasileira de 1988, que assegurou a proteção de garantias fundamentais inerentes a dignidade da pessoa humana, bem como a proteção do mínimo existencial.

Todavia, com o agigantamento do Estado e da população a ele subordinadas, as demandas sociais se multiplicaram e passaram a esbarrar nos limites financeiros.

Como solução para o óbice financeiro de concretização dos direitos sociais, surgem às modernas parcerias público privadas reguladas, de forma geral, pela lei nº. 9.790/99.

Tal instrumento normativo permite a fixação de parcerias entre os entes públicos e as sociedades civis sem fins lucrativos para a consecução de objetivos sociais e de proteção da dignidade da pessoa humana.

Nessa esteira de ideias, a lei citada acima permitiu ao Município conceder subvenções e atuar em cooperação, conforme preleciona o art. 15, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Nesses termos a lei nº. 9.790/99, resta autorizada a declaração de utilidade pública nos seguintes casos:

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos

②

Página 2



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

socialis e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Além dos requisitos citados acima, há que se considerar a ausência dos pressupostos negativos previsto na lei, em seu artigo 2º, para que seja beneficiada com a declaração de utilidade pública.

Igualmente, deve-se observar que a declaração da utilidade pública não afasta a aferição contínua da função de universalização dos serviços e o preenchimento do requisito legais.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Analizados os documentos apresentados pela instituição postulante, bem como os fins da pessoa jurídica, constata-se que esta busca proteção à universalização do seguinte:

- A) Promoção da assistência social;**
- B) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;**
- C) Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;**
- D) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;**
- E) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;**

Ademais, registre-se que o Projeto de Lei destacado foi instruído com todos os documentos necessários à concessão da declaração de Organização Civil de Interesse ou utilidade pública.

Por fim, ressalta-se que a Pessoa jurídica postulante conta com mais de dois anos de atuação, prestando relevantes serviços à Comunidade Linharenses.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta, e o processo de votação será o nominal,



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **PROCURADORIA**, da Câmara Municipal de Linhares, entendendo estarem preenchido os requisitos legais e não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


Rodrigo Carneiro Fonseca
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DO GABINETE DO VEREADOR DR. JOSÉ ZITENFELD CARDIA

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES-ES**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000133/2014

ABERTURA: 27/1/2014 - 14:58:21

REQUERENTE: JOSE ZITENFELD CARDIA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.



PROTOCOLISTA

JOSÉ ZITENFELD CARDIA, vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência na forma Regimental, solicitar aos digníssimos pares, atendendo a solicitação de sua Diretoria, que o **CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS**, inscrito no CNPJ nº16.620.575/0001-47, com sede na Av. José Francisco Carminati Brachett, s/nº, bairro Planalto, Linhares-ES, seja **DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA**

N.Termos,

Pede Deferimento.

Plenário Joaquim Calmon, aos 22 de janeiro de 2014.


JOSÉ ZITENFELD CARDIA
Vereador - PSD



**AO DR. JOSÉ ZITENFELD CARDIA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES-ES**

O CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS, inscrito no CNPJ nº16.620.575/0001-47, com sede na Av. José Francisco Carminati Brachett, s/nº, bairro Planalto, Linhares-ES, representado por sua Presidente **VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ**, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua Emerson da Silva Aguiar, nº 1.153, Bairro Planalto, nesta cidade, inscrita no CPF nº 997.735.037-04, portadora da Carteira de Identidade nº875018-ES, com os documentos junto, vem **REQUERER** a Vossa Senhoria seja **SOLICITADO** na **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ES**, que o **CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE SEJA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**.

N.Termos,

Pede Deferimento.

Linhares 21 de janeiro de 2014

Vanderlea Mauricio Queiroz
VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ
Presidente

DECLARACION
AUTORITATIVA MUNICIPAL

FECHA: 3 de Enero de 1973

EN LA CIUDAD DE

LA PAZ

DECLARACION DE AUTENTICIDAD DE
DE FIRMAS DE LOS O SEÑALADO DE VERIFICACION DE LOS ALIENADOS
RECORREN A LOS SEÑALADOS EN EL SEÑALADO DE LA CIUDAD MUNICIPAL
SEÑALADO DE VERIFICACION DE LOS SEÑALADOS EN EL SEÑALADO DE LA
SEÑALADO DE VERIFICACION DE LOS SEÑALADOS EN EL SEÑALADO DE LA
SEÑALADO DE VERIFICACION DE LOS SEÑALADOS EN EL SEÑALADO DE LA
SEÑALADO DE VERIFICACION DE LOS SEÑALADOS EN EL SEÑALADO DE LA
SEÑALADO DE VERIFICACION DE LOS SEÑALADOS EN EL SEÑALADO DE LA
O SEÑALADO DE VERIFICACION DE LOS ALIENADOS

DE FIRMAS DE
YO DON JOSE ESTEBAN GARCIA ALVARADO DE LA CIUDAD MUNICIPAL





ESTATUTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS DE LINHARES

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA DURAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DA ÁREA DE AÇÃO E DO ANO SOCIAL

Art. 1 – O Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional, assistência social, saúde e reabilitação, fundada em assembléia Geral no dia 15 de junho de 2010 rege-se pelo presente Estatuto, tendo:

I – Sede provisória à Rua Silva Aguiar nº 1153, Bairro Planalto, Linhares – ES com administração e foro na cidade de Linhares-ES;

II – Atuação em âmbito municipal;

III – Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

IV – Personalidade jurídica distinta da de seus associados, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais – Artigo 46, V, do Código Civil;

Art. 2 – O Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares tem por finalidade preparar os indivíduos para a reintegração social e inserção no mercado de trabalho.

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades o Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião e garantirá o livre ingresso dos que solicitarem sua filiação como assistidos.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4 – O Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas, tem por objetivos:

I – Resgatar os indivíduos excluídos da sociedade, marginalizados, o que inclui crianças, jovens e adultos, residentes nos bairros, Nova Esperança, Planalto,

MARNE SEARA BORGES
OAB/ES - 1517



Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia e outros adjacentes, do município de Linhares - ES intencionando rever a cidadania, a dignidade, o caráter, a identidade e a auto-estima dos indivíduos.

II – divulgar trabalhos, estudos e resultados relacionados a área de atuação, através de boletins técnicos ou informativos;

III – Manter amplo intercâmbio com sociedades similares, Nacionais e Internacionais;

IV – Credenciar representantes no município;

V – Construir, organizar e aparelhar as unidades destinadas às atividades relacionadas com sua finalidade na sua sede, além de outras similares no município;

VI – Organizar reuniões, cursos, congressos, concursos, estágios, instituir prêmios e manter centro de estudos, bibliotecas, filmotecas, editar revistas, boletins e livros, em havendo disponibilidade financeira;

Art. 5 – Para complementação dos seus objetivos, o centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas, promoverá, organizará e manterá, além do Serviço Social, as seguintes unidades:

- a) Curso de culinária, trabalhos manuais e profissionalizantes em geral;
- b) Reforço escolar;
- c) Fábrica de blocos de concreto;
- d) Oficinas educativas voltadas para a área da saúde;
- e) Consultórios, clínico e odontológico;
- f) Centros de orientação educacional e vocacional;
- g) Orientação de educadores de meio familiar (pais ou responsáveis);
- h) Orientação preparo, estágios para professores, educadores e médicos especializados.

§ 1º - Os referidos serviços, bem como outros que a experiência aconselha, serão criados na medida das possibilidades do Centro de Reabilitação.

§ 2º - A ação do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares tem caráter filantrópico e será baseada no estudo, o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais orientadas para o bem estar coletivo e melhora do padrão sócio-econômico.

Art. 6 - Os serviços prestados pelo Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares serão pagos segundo tabelas de acordo com a situação financeira dos interessados ou nos moldes dos convênios que firmar com pessoas jurídicas. Serão gratuitos, porém para os desprovidos de recursos.


MARNE SEÁRA BORGES
OAB/ES - 1517







CAPITULO III
DO QUADRO SOCIAL
SESSÃO I
DOS ASSOCIADOS

Art. 7 - Serão admitidos como associados, em número ilimitado a critério da Diretoria: pessoas físicas que se interessarem pelos objetivos do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares com aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Os associados serão das seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Titulares;
- c) Protetores;
- d) Benfeitores;
- e) Beneméritos;
- f) Honorários.

1º - Serão considerados fundadores os associados que assinarem o primeiro Estatuto do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, na Assembléia de sua aprovação, bem como a Ata de fundação;

2º - Associados Titulares serão aqueles cuja admissão foi aprovada como tal pela diretoria e levada a homologação do Conselho de Administração;

3º - Protetores, os que contribuírem mensalmente com quantia inferior a um salário mínimo;

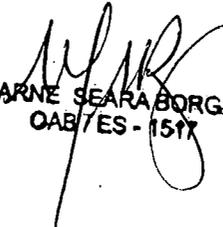
4º - Benfeitores, os que contribuírem, mensalmente ao Centro de Reabilitação em dinheiro, com quantia igual ou superior a um salário mínimo;

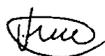
5º - Beneméritos os que prestam serviços relevantes ao centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares ou doarem em bens patrimoniais em quantia igual ou superior a 50 salários mínimos;

6º - Honorários aqueles a quem o Centro de Reabilitação conferir esta distinção;

7º - Associado, conforme o caso poderá passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma de qualquer delas;

8º - Os Fundadores, Titulares, Benfeitores, Beneméritos e Honorários serão considerados efetivos.


MARNE SEABRA BORGES
OAB/ES - 1517







SEÇÃO II

DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E READMISSÃO

Art. 8 – Para serem admitidos, os associados protetores e benfeitores, deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- b) Preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria;
- c) Gozar de bom conceito;

Parágrafo Único – O proposto assume, com sua assinatura na proposta, o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias.

Art. 9 – A readmissão processar-se-á da mesma forma que a admissão, salvo nos casos especiais, a juízo da Diretoria.

Art. 10 – Qualquer pessoa, observando os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quanto desejar até o máximo de dez inscrições, valendo, cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres sociais.

Art. 11 – As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria reunida com, no mínimo, a maioria dos seus membros.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 12 – São direitos dos associados efetivos:

I – Votar e ser votado para cargos eletivos, ressalvadas as restrições constantes no presente Estatuto;

II – Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

III – Solicitar, através de requerimento subscrito por no mínimo um terço (1/3) dos associados efetivos, a convocação de Assembléias Gerais, com o objetivo de apreciar atos da diretoria ou para qualquer outra finalidade, devidamente justificada;

Parágrafo Único – Só poderão votar os associados maiores de dezoito anos e serem votados os maiores de vinte e um anos e os emancipados.

MARNE SEARA BORGES
OAB / ES - 1517



Art. 13. São deveres dos associados em geral:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- II. Acatar as decisões do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- III. Pagar, pontualmente, as contribuições a que estiver obrigado;
- IV. Cooperar para o desenvolvimento e bom nome do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, contribuindo para que este realize as suas finalidades;
- V. Comunicar á secretária, por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;
- VI. Comunicar a Diretoria qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- VII. Aceitar e exercer os cargos e funções para as quais foi eleito e nomeado, salvo justo motivo;
- VIII. Interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- IX. Zelar pelo patrimônio social do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares; indenizando-o pelos prejuízos a que causar, direta ou indiretamente.

SEÇÃO IV

DAS PENALIDADES

Art. 14 – Por infração de quaisquer disposições deste estatuto ou de suas normas complementares, o associado será passível das seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal ou escrita;
- II. Suspensão;
- III. Eliminação ou demissão,
- IV. Exclusão, por justa causa

1º - Na aplicação das penalidades será respeitada a proporcionalidade com a falta cometida.

2º - A reiteração de faltas de menor gravidade agravará a penalidade aplicada.

3º - Das penalidades aplicadas pela Diretoria, conceder-se-á ao penalizado, previamente, o amplo direito de defesa;

4º - Das penalidades aplicadas pela Diretoria poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de quinze dias, para o Conselho de Administração, não tendo o recurso efeito suspensivo.


MARNE SEARA BORGES
OAB / ES - 1517







5º - A pena de suspensão, não excederá a noventa dias;

6º - Constituem motivos de eliminação ou demissão, estar o associado, em atraso de seis meses no pagamento das contribuições a que está obrigado.

7º - Constituem motivos de suspensão a reincidência específica, e a manifestação de modo desairoso em relação ao Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, seus dirigentes e associados.

8º - Constituem motivos para exclusão a condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso, a adulteração de documentos do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, judiciais ou não, a prática de atos contra interesses e patrimônio do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares e atentar contra o bom conceito deste, cabendo à diretoria a iniciativa da medida.

Art. 15. O associado estará em pleno gozo de seus direitos quando além de observar as disposições deste Estatuto, achar-se quites com a tesouraria do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares.

CAPITULO IV

DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 16 – São órgãos de administração e de fiscalização do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria;
- IV. Conselho fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

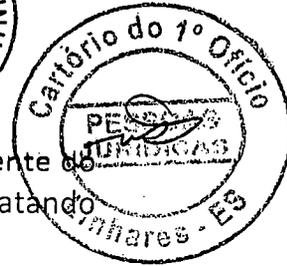
Art.17. A assembléia Geral, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão soberano e de suprema instância, dentro dos limites deste estatuto, tendo poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18. A Assembléia Geral é constituída pelos associados efetivos no gozo dos seus direitos sociais;

MARNE SEARA BORGES
OAB/ES - 1511

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Art. 19 – As Assembléias Gerais serão convocadas e dirigidas pelo Presidente do Conselho de Administração do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares.

Parágrafo Único. Pode também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por um terço (1/3) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Presidente do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares.

Art. 20 – A presença do associado em qualquer Assembléia Geral será registrada no respectivo livro, admitida a representação por procurador, cujo instrumento de mandato esteja revestido das formalidades legais.

Art. 21 – Em qualquer das hipóteses referidas no Parágrafo Único do artigo 19, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para a primeira convocação, de meia hora para a segunda, e, meia hora após a segunda, para a terceira.

1º - As três (3) convocações serão feitas em um único edital, desde que dele constem, expressamente, o prazo para cada um delas.

2º - O edital de convocação será publicado em jornal local, devendo constar:

- a) A denominação da entidade, número de cadastro geral de contribuintes, seguido da expressão “Convocação de Assembléia Geral”, ordinária ou extraordinária conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
- c) A seqüência ordinária numérica das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do “quorum” de instalação;
- f) Data, nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

3º - No caso de a convocação ser feita por associados efetivos no gozo de seus direitos sociais, o Edital será assinado, no mínimo, pelos cinco, (5) primeiros signatários do documento que a solicitaram.

Art. 22. O “quorum” para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- I. Em outra convocação, dois terços (2/3) do número de representantes em condições de votar;
- II. Em segunda convocação, metade mais um dos representantes em condições de votar;
- III. Em terceira e última convocação, com qualquer número.

MARNE SEARA BORGES
OAB / ES - 1547

Stue

Alfonso



Parágrafo Único. Para efeito de verificação de "quorum", o número de representantes presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes no livro de presença.

Art. 23. Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo presidente do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, auxiliado pelo 1º ou 2º Secretário, podendo aquele convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos de direção e autoridades presentes.

1º - Na ausência ou eventual impedimento do 1º ou 2º Secretário, o presidente convidará um associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

2º - O que ocorrer nas Assembléias Gerais deve versar apenas sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com ele tiverem direta e imediata relação.

3º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados efetivos no gozo de seus direitos sociais presentes.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 24. A Assembléia Geral Ordinária se realizará de 02 (dois) em 02 (dois) anos, para eleger e empossar o presidente e o vice-presidente do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, homologar os nomes indicados pelo presidente para comporem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral ordinária ainda deliberará sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Relatório do Conselho de Administração;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Demonstrações contábeis.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 25. A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário, para deliberar sobre assuntos de interesse do Centro de


MARNE SARA BORGES
OAB/ES - 1517







Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, desde que mencionados no Edital de convocação.

Art. 26. É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Alteração e reforma do Estatuto;
- II. Destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III. Alteração dos objetivos do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- IV. Fusão, incorporação e dissolução voluntária do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- V. Qualquer assunto julgado de sua alçada pela diretoria;
- VI. Alienação, cessão, comodato do patrimônio do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares.

1º - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, a Assembléia designará diretores e/ou conselheiros até a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

2º - O disposto nos incisos II, III e IV deste artigo só terá validade com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos no gozo de seus direitos sociais.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 27. O Conselho de Administração é composto pelos membros da Diretoria e por pessoas dedicadas á causa das pessoas Assistidas, na forma dos objetivos do Centro, com mandato de (02) anos.

Art. 28. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações das Assembléias Gerais, planejar e traçar normas para as operações e serviços do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares e controlar resultados.

1º - No desempenho de suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer, através de resoluções, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra as disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com o Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;



b) Deliberar sobre as penalidades dos sócios.

2º - O Conselho de Administração, sempre que julgar conveniente, solicitará assessoramento de Auditoria ou Consultoria para auxiliá-lo no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções ou instruções, que poderão ser incorporadas ao regimento interno do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares.

Art. 29. O Conselho de Administração será regido pelas seguintes normas:

- I. Reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, da maioria do próprio Conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- II. Deliberar validamente com a presença da maioria dos membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- III. As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por todos os presentes.

1º - Se vagarem, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os mais membros se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, quando então este será substituído por um membro designado em reunião do próprio Conselho de Administração.

3º - Perde automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA

Art. 30 A Diretoria do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas terá mandato de 02 (dois) anos e será constituída por:

- I. Um presidente;
- II. Um Vice- Presidente;
- III. Um 1º Secretário;



- IV. Um 2º Secretário;
- V. Um 1º Tesoureiro;
- VI. Um 2º Tesoureiro;

1º - Os cargos de Presidente e Vice- Presidente serão providos por eleição direta em Assembléia geral.

2º - O Presidente eleito escolherá os mais diretores referidos nos incisos III a VI deste artigo, os quais serão empossados pela mesma Assembléia Geral que elege o Presidente e o Vice-Presidente.

3º - O presidente poderá deferir ao Vice-Presidente a direção de comissões e grupos de trabalho e de órgãos de planejamento bem assim, a direção das atividades referidas nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 31 – Os membros da Diretoria serão responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros ou pelo desvio dos objetivos do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares.

Art. 32 – No caso de renuncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente.

1º - O Vice-Presidente que assumir a presidência poderá ou não manter a Diretoria, os quais, no caso de não serem mantidos, perderão automaticamente os seus mandatos e serão substituídos pelos novos diretores escolhidos pelo presidente, que assumir o cargo.

2º - Os cargos da Diretoria que vagarem serão preenchidos por escolha do Presidente.

3º - O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão á Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal;

4º - A licença de qualquer membro da Diretoria não poderá ultrapassar de dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sob pena de perda do mandato.

5º - O Presidente poderá substituir a qualquer tempo, qualquer membro da Diretoria.

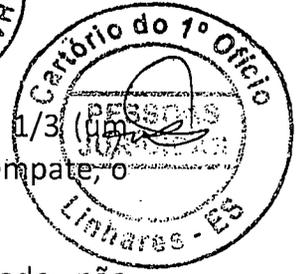
Art. 33. A Diretoria Executiva reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em dia, local e hora pré-determinada pelo seu Presidente;
- II. Extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.


MARNE SARA BORGES
OAB/ES - 1517





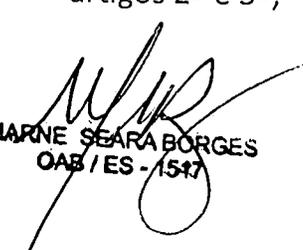


Parágrafo Único – A diretoria reunir-se-á com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros; decidirá por maioria de votos e, em caso de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

Art. 34. O membro de Diretoria Executiva que, sem motivo justificado, não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, ou deixar de exercer suas funções pelo prazo de sessenta (60) dias consecutivos, sem justificativa, perderá o cargo para o qual foi eleito.

Art. 35. Compete á Diretoria:

- I. Dirigir e administrar o Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, atendendo a todos os seus objetivos;
- II. Cumprir as atribuições estabelecidas neste Estatuto e todos os mais atos normativos que o complementam;
- III. Apresentar á Assembléia Geral, Relatório de suas atividades, referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável Prestação de Contas;
- IV. Pronunciar-se sobre requerimento, sugestões e reclamações dos associados;
- V. Deliberar sobre a concessão de licença aos seus membros e mais associados;
- VI. Designar representantes do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares para coordenação geral, órgãos, serviços, comissões, grupos de trabalho, execução de trabalhos vinculados a convênios, acordos, subvenções e auxílios podendo os mesmos ser contratados com remuneração pré-fixada pela mesma Diretoria;
- VII. Elaborar o orçamento do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- VIII. Autorizar as despesas extraordinárias, não incluídas no orçamento, em havendo disponibilidade de caixa;
- IX. Conferir títulos de associados honorários, beneméritos e mais honrarias;
- X. Aprovar ou não sobre o recebimento de subvenções, doações, donativos, legados, com ou sem encargos e a assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
- XI. Elaborar e reformular o regimento interno;
- XII. Expedir atos normativos;
- XIII. Convocar Assembléias Gerais e reuniões do Conselho de Administração.
- XIV. Resolver sobre admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicadas aos associados;
- XV. Designar representantes do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares para o cumprimento do estabelecido nos artigos 2º e 3º;


MARNE SEARA BORGES
OAB/ES - 1547







- XVI. Decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, desde que haja interesse do mesmo.;
- XVII. Criar, instalar, suprimir ou redistribuir órgãos, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previstos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º;
- XVIII. Aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços referidos nos incisos VI, XV e XVII.

Art. 36. Ao Presidente compete:

- I. Exercer todo e qualquer ato de gestão do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- II. Representar o Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares em juízo ou fora dele, podendo designar representantes ou nomear donatários;
- III. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem com os atos normativos emanados do Conselho de Administração;
- IV. Despachar o expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria, com direito a voto quantitativo em caso de empate;
- V. Apresentar a diretoria, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;
- VI. Visar balancetes apresentados pela tesouraria, dando conhecimento dos mesmos a Diretoria;
- VII. Apresentar a Assembléia Geral, Relatório Geral do exercício anterior;
- VIII. Abrir, rubricar e encerrar os livros da secretaria e tesouraria;
- IX. Autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos e visar documentos da tesouraria;
- X. Assinar:
 - a) Com o 1º Secretário, os diplomas honoríficos e de benemerência, as propostas aprovadas e as Atas das reuniões de Diretoria;
 - b) Com o 1º Tesoureiro, cheques, cauções, ordens de pagamento e balanço;
- XI. Contrair obrigações, firmar contratos de locações, assinar escrituras sobre imóveis, transigir acordos, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou onerá-lo, obedecidas as prescrições deste Estatuto;
- XII. Movimentar com o Tesoureiro as contas do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- XIII. Receber auxílios e subvenções;
- XIV. Licenciar Diretores;
- XV. Assinar contratos e convênios;
- XVI. Aplicar penas aos associados e empregados, levando o fato ao conhecimento da Diretoria, que poderá reduzir, manter ou elevar a penalidade;


MARNE SEARA BORGES
OAB/ES - 1547







- XVII. Encaminhar a Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos as suas decisões;
- XVIII. Baixar atos normativos de sua competência;
- XIX. Divulgar os atos normativos de sua competência;
- XX. Assinar admissão, férias e dispensa de funcionários, fixar-lhes os quadros, salários, gratificações, abonos, fianças, dilatar ou reduzir os honorários de trabalho e fixar o respectivo regime;
- XXI. Presidir as conferências, reuniões, sessões e Assembléias do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- XXII. Nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas aos objetivos do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- XXIII. Nomear Coordenadores de cursos oferecidos pelo Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares;
- XXIV. Escolher e dispensar os representantes do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas e chefes dos órgãos e serviços;
- XXV. Determinar pagamentos autorizados pela diretoria e das comissões;
- XXVI. Zelar pela eficiência dos trabalhos da Diretoria e das Comissões;
- XXVII. Indicar os nomes para os cargos da Diretoria, conforme art. 32, parágrafo 2º;
- XXVIII. Assinar as correspondências do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas ou delegar ao 1º secretário, quando julgar conveniente.

Art. 37. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente nas faltas e impedimentos;
- II. Auxiliar o presidente em suas funções;
- III. Desempenhar outras obrigações ordinariamente atribuídas ao seu cargo;
- IV. Coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as comissões e grupos de trabalho que forem deferidas pelo presidente;
- V. Desempenhar atribuições que lhe for delegada pelo Presidente e as que forem estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 38. Compete ao 1º Secretário:

- I. Organizar e dirigir todos os serviços da secretária;
- II. Redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;
- III. Redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- IV. Expedir e assinar com o Presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e as propostas aprovadas;
- V. Auxiliar o presidente na elaboração do relatório anual;
- VI. Ler, lavrar e assinar com o presidente as atas das reuniões da diretoria;



VII. Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria.

Art. 39. Compete ao 2º Secretário:

- I. Auxiliar o 1º Secretário em suas funções;
- II. Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- III. Assumir a Secretária em caso de vacância do cargo;
- IV. Organizar e manter atualizados o cadastro do arquivo do Centro de Reabilitação.
- V. Responsabilizar-se pela guarda e conservação do material de Secretaria;
- VI. Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas a seu cargo pelo Regimento Interno e pela Diretoria.

Art. 40. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Organizar e dirigir todos os serviços da tesouraria;
- II. Manter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da tesouraria;
- III. Promover a arrecadação da receita e providenciar o pagamento das despesas do Centro de Reabilitação;
- IV. Zelar para que se mantenha em dia a contabilidade;
- V. Elaborar a proposta orçamentária;
- VI. Organizar anualmente, o balanço geral do ativo e passivo, para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório de Atividades;
- VII. Depositar em estabelecimentos bancários todas e quaisquer quantias recebidas em nome do Centro de Reabilitação;
- VIII. Movimentar com o presidente as contas bancárias do Centro de Reabilitação cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade da tesouraria;
- IX. Ter devidamente escriturado e em dia os livros de contas correntes, mensalidades, subvenções e outros necessários ou exigidos por lei;
- X. Passar recibos em nome do Centro de Reabilitação;
- XI. Passar para o seu sucessor todos os livros e documentos da tesouraria, bem como, o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- XII. Exercer outras atividades que lhe forem definidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria;
- XIII. Promover a conservação dos bens sociais;
- XIV. Ter sob sua responsabilidade, organizando o indispensável inventário, os bens móveis e imóveis do Centro de Reabilitação;

Art. 41. Compete ao 2º tesoureiro:

- I. Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções;
- II. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- III. Assumir a Tesouraria em caso de vacância do cargo;



- IV. Incumbir-se do serviço de arrecadação;
- V. Organizar as concorrências e coletas de preços para a aquisição de materiais;
- VI. Dirigir o almoxarifado;
- VII. Desempenhar outras obrigações atribuídas a seu cargo pelo Regimento Interno e pela Diretoria.

SEÇÃO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. A Administração do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares é fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03(três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes, todos associados, eleitos por ocasião da eleição da Diretoria, sendo permitida apenas a reeleição de um 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes de Diretores do Centro de Reabilitação até o segundo (2º) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos nos conselhos de administração e fiscal.

Art. 43. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo ao Presidente do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares, e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente do Centro de Reabilitação.

§ 1º - em sua primeira reunião escolherá, dentre os membros efetivos, o Presidente, que terá a incumbência de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário para auxilia-lo.

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Quando da convocação dos conselheiros fiscais para as reuniões, serão também convidados os suplentes para assisti-la, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercer-lo quando convocado para suprir falta de titular.

§ 4º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um conselheiro substituto, escolhido na ocasião.


MARNE SERRA BORGES
OAB/ES - 1517







§ 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constará da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião pelos conselheiros presentes.

Art. 44. Ocorrendo três (03) vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convoca a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 45. Compete ao Conselho Fiscal manter constante vigilância sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva e, ainda:

- I. Examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou do Tesoureiro do Centro de Reabilitação dando o indispensável parecer;
- II. Convocar a Assembléia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou urgentes;
- III. Interagir com os órgãos de Administração, subsidiando-os sobre irregularidades constatadas, solicitando encaminhamentos corretivos necessários;
- IV. Certificar-se quanto ao cumprimento das disposições da legislação federal, estadual e municipal, nas diferentes atividades do Centro de Reabilitação e áreas de direito.
- V. Examinar mensalmente os balanços e outros demonstrativos de gestão e, ao final do mandato, os relatórios e demonstrações com bases em exames e verificações de livros, contas e documentos, podendo assessorar-se de auditorias especializadas, emitindo seu parecer para a Assembléia Geral;
- VI. Cumprir quaisquer outras determinações que lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral;

Art. 46 – Em sendo as contas da Diretoria rejeitadas pelo Conselho Fiscal, este deverá oportunizar sua correção, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

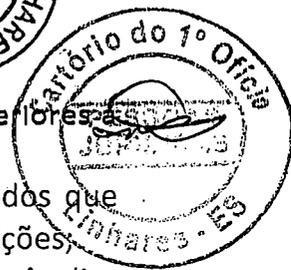
Parágrafo Único – Persistindo a rejeição, deverá ser convocada Assembléia Geral para deliberar sobre as contas e destituição, se for o caso, dos responsáveis.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 47 – As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal obedecerão às seguintes prescrições:

- I. De 02 (dois) em 02 (dois) anos, serão realizadas as eleições para a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II. As chapas, com todos os nomes e cargos que a compõe, com pretensão de concorrer às eleições deverão ser apresentadas para registro por, no



- mínimo, dez associados com direito a voto e com cinco dias anteriores à realização do pleito;
- III. Não terão direito a voto e não poderão ser votados os associados que forem admitidos nos noventa dias anteriores a realização das eleições;
 - IV. As impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até três dias antes da eleição, e julgada, como matéria preliminar, pela Assembléia Geral;
 - V. A Assembléia Geral por maioria de votos dos presentes deverá indicar entre os associados presentes, um (01) Presidente e dois (02) Secretários, que comporão a mesa receptora de votos, que terá a incumbência de presidir a Assembléia Geral, dirigir os trabalhos de votação, escrutinação, proclamação dos resultados e posse dos eleitos;
 - VI. O Presidente e os Secretários componentes da mesa receptora de votos não poderão fazer parte de qualquer chapa concorrente ao pleito.

Art. 48 – terão direito a voto os eleitores efetivos que assinarem o livro de presença até o momento do início da votação.

1º - a chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no livro de presença;

2º - o votante colocará a sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

3º - A segunda e a última chamada dos votantes far-se-á quando o último associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

4º - em havendo “chapa única” a eleição poderá ser por aclamação.

Art. 49 – Encerrada a votação o Presidente da Assembléia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinaram a folha de votação e ordenará a contagem de votos.

§ 1º - A eleição será válida:

- a) No caso do número de votos coincidir com o número de votantes.

§ 2º - serão anulados os votos:

- a) As cédulas incluídas em sobrecartas não rubricadas pelo Presidente da Mesa;
- b) Em cédulas que não permitam a identificação do votante.

§ 3º - no caso de sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar-se-á apenas um voto. Se contiver cédulas diferentes será anulado.

Art. 50 – o Presidente da mesa proclamará o resultado e em seguida declarará empossados os eleitos.



Art. 51 – havendo empate será convocada nova eleição para até sessenta dias após. Considerando-se prorrogados, até a data das novas eleições, o mandato da diretoria que estiver em exercício.

Art. 52 – são inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados á pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé publica e a propriedade.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 53 – O patrimônio do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares é constituído por:

- I. Bens móveis e imóveis já adquiridos ou que venham a ser adquiridos;
- II. Saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos a conta patrimônio;
- III. Pelos saldos dos fundos associativos.

Art. 54 – Os recursos financeiros serão provenientes de:

- I. Taxas e contribuições dos sócios;
- II. Rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- III. Doações e legados recebidos;
- IV. Subvenções e auxílios concebidos por entidade de direito público;
- V. Receitas oriundas de campanhas promocionais;
- VI. Captações de recursos em todos os níveis.

Art. 55 – O patrimônio do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares é totalmente desvinculado do patrimônio dos Diretores e dos Associados.

Art. 56 – Os bens pertencentes ao Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares somente poderão ser utilizados para que a Diretoria atinja ás finalidades sociais, vedada sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da instituição.

Art. 57 – O Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção de desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território municipal e/ou Estadual.


MARNE SEABRA BORGES
OAB/ES - 1517







CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 – Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de serviços ao Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas de Linhares poderá criar serviços de direção e execução em toda área do Município de Linhares.

Parágrafo Único – os serviços e filiais previstos no caput deste artigo serão subordinados diretamente á Diretoria.

Art. 59 – As disposições deste estatuto serão complementadas por Regimento Interno, Regulamentos e atos normativos.

Parágrafo Único – Os atos normativos serão os seguintes, prevalecendo na ordem:

- I. Decisões – da Assembléia Geral;
- II. Resoluções – da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- III. Pareceres – do Presidente do Centro de Reabilitação ou dos Conselhos;
- IV. Portarias – do Presidente do Centro de Reabilitação;
- V. Determinações dos Diretores;
- VI. Ordens de Serviços: dos chefes e sub-chefes.

Art. 60 – A extinção do Centro de Reabilitação só poderá ser decidida por deliberação de 02(duas) Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, realizadas com um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados

Art. 61 – Em caso de dissolução ou extinção do Centro de Reabilitação, seu eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades congêneres, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS a uma entidade publica, estabelecida no país, determinada pela Assembléia Geral Extraordinária que a extinguiu.

Art.62 – Não será remunerado o exercício dos cargos da Diretoria, Conselhos de Administração e Fiscal e não haverá distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a dirigentes, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob nenhuma forma ou pretexto.

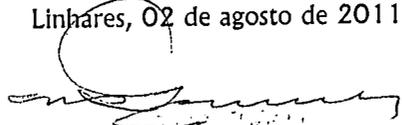
Art. 63 – Os casos omissos ou de interpretação do presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

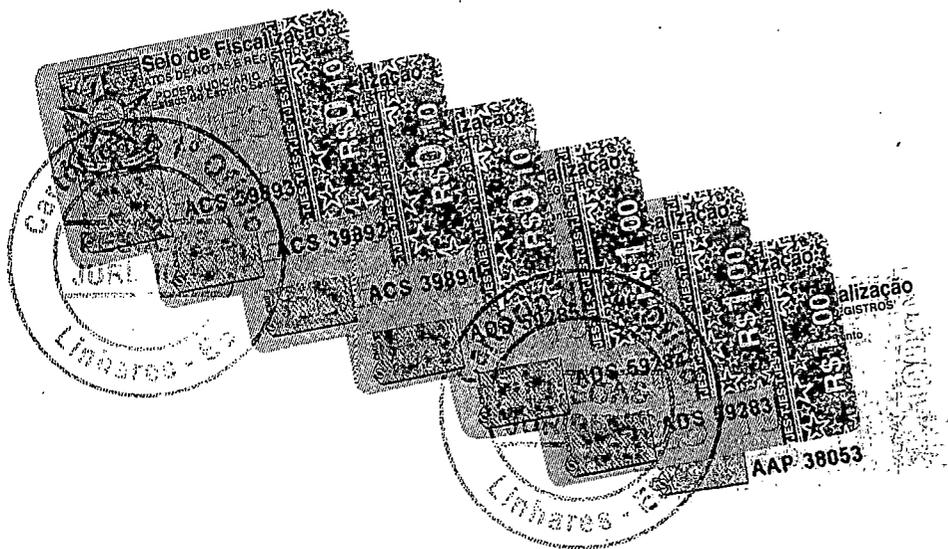

MARLENE SAMPAIO BORGES
OAB / ES - 1517





1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0002824
REGISTRADO SOB Nº 0000803
NO LIVRO A-068
Linhares, 02 de agosto de 2011


Oficial





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.620.575/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2011
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE REABILITACAO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R EMERSON DA SILVA AGUIAR	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO	
CEP 29.906-420	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/12/2013 às 16:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/12/2013



CARTÓRIO "M.G.PIMENTEL"
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Comendador Rafael, nº 1440 – Centro – CEP.:29.900-052 – Linhares-ES
Fone (27) 3264-1091
Oficiala: SOLANGE SERRAT PIMENTEL Substituta: WANESSA SERRAT PIMENTEL

CERTIDÃO

Solange Serrat Pimentel, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Linhares, por nomeação na forma da Lei, etc..., etc....

CERTIFICA, a pedido por escrito de parte interessada, que de seus Livros Próprios consta a transcrição abaixo resumida:

LIVRO: A-68
FOLHA(S): 225/253v
Nº. DO REGISTRO: 803
DATA DO REGISTRO: 02 de agosto de 2011.
DE NOMINAÇÃO: CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS DE LINHARES.
TÍTULO: Estatuto Social.
DATA: 15 de junho de 2010.
DURAÇÃO: Tempo indeterminado.
PRESIDENTE: VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ.
SEDE SOCIAL: Rua Silva Aguiar, nº 1153, Bairro Planalto, Linhares/ES.
OBJETIVOS: O CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS DE LINHARES têm por objetivos: **I** – resgatar os indivíduos excluídos da sociedade, marginalizados, o que inclui crianças, jovens e adultos, residentes nos Bairros, Nova Esperança, Planalto, Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia, e outros adjacentes, no município de Linhares-ES; intencionando rever a cidadania, a dignidade, o caráter, a identidade e a auto-estima dos indivíduos; **II** – divulgar trabalhos, estudos e resultados relacionados a área de atuação, através de boletins técnicos ou informativos; **III** – manter amplo intercambio com sociedades similares, Nacionais e Internacionais; **IV** – credenciar representantes no município; **V** – construir, organizar e aparelhar as unidades destinadas às atividades relacionadas com sua finalidade na sua sede, além de outras similares no município; **VI** – organizar reuniões, cursos, congressos, concursos, estágios, instituir prêmios e manter centros de estudo, bibliotecas, filmotecas, editar revistas, boletins e livros, em havendo disponibilidade financeira.
QUADRO SOCIAL: Serão admitidos como associados, em número ilimitado a critério da Diretoria: pessoas físicas que se interessarem pelos objetivos do CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS DE LINHARES com a aprovação da Assembléia Geral.
DA ORGANIZAÇÃO: São órgãos de administração e fiscalização do CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS DE LINHARES: **I** – Assembléia Geral; **II** – Conselho de Administração; **III** – Diretoria e **IV** – Conselho Fiscal.
ASSEMBLEIA GERAL: A Assembléia Geral, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão soberano e de suprema instancia, dentro dos limites do estatuto, tendo poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. É constituída pelos associados efetivos no gozo dos seus direitos sociais.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: É composto pelos membros da Diretoria e por pessoas dedicadas à causa das pessoas Assistidas, na forma dos objetivos do centro, com mandato de 02 (dois) anos.

-continua no verso-

DIRETORIA: Terá mandato de 02 (dois) anos e será constituída por: **I** – Um Presidente; **II** – Um Vice-Presidente; **III** – Um 1º Secretário; **IV** – Um 2º Secretário; **V** – Um 1º Tesoureiro e **VI** – Um 2º Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL: É constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos por ocasião da eleição da Diretoria, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes. O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos.

PATRIMÔNIO: O patrimônio do CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS DE LINHARES é constituído por: **I** - bens móveis e imóveis já adquiridos ou que venham a ser adquiridos; **II** – saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos a conta patrimônio; **III** – pelos saldos dos fundos associativos.

RECEITA: Os recursos financeiros serão provenientes de: **I** – taxas e contribuições dos sócios; **II** – rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores; **III** – doações e legados recebidos; **IV** – subvenções e auxílios concebidos por entidade de direito público; **V** – receitas oriundas de campanhas promocionais e **VI** – captações de recursos em todos os níveis.

DISSOLUÇÃO: A extinção do Centro de Reabilitação só poderá ser decidida por deliberação de 02 (duas) Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, realizadas com um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias com presença de 2/3 (dois terços) dos associados. Em caso de dissolução ou extinção do Centro de Reabilitação, seu eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades congêneres, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a uma entidade pública, estabelecida no país, determinada pela Assembléia Geral Extraordinária que a extinguiu.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, ELEITOS E EMPOSSADOS EM 14 DE OUTUBRO DE 2010:

Diretoria: **Presidente:** Vanderlea Mauricio Queiroz; **Vice Presidente:** Delano Nogueira; **1ª Secretária:** Gisele de Jesus Soares; **2ª Secretária:** Rosângela dos Santos Rodrigues; **1º Tesoureiro:** Lenilza da Conceição da Silva Reis; **2º Tesoureiro:** Widslene Rodrigues. **Conselho de Administração:** **Presidente:** Vanderlea Mauricio Queiroz; **Membros:** Izabete Moro Rodrigues; Waldir Queiros de Souza; Cyntia Sodrê Rigoni de Lima; Erenilda Viana; Fabíola Fernandes Passos; Ebenezer Rocha do Carmo e Estelita Macário Santos Maroveta. **Conselho Fiscal:** **Membros Efetivos:** Josefina Maria da Conceição Pacheco Rodrigues; Josemara Queiroz e Joel Souza Lisboa. **Suplentes:** Jorcelia Gomes Maria Martins; Eliana Macedo Cuzzuol e Tainá Romanha

AVERBAÇÃO Nº. 803/01 – LIVRO A-73 – FOLHA (S): 218/222v.

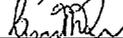
NATUREZA: Averbação de Ata.

OBSERVAÇÕES: Requerimento datado de 16/12/2011, instruído com Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/10/2011, do **CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS DE LINHARES**, que retificou do nome da Segunda Tesoureira, a Sra. Wyldslene Rodrigues, que por erro de digitação constou como Widslene nas atas de fundação do Centro e de aprovação do estatuto e eleição da Diretoria, bem como na relação dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

DATA DA AVERBAÇÃO: 09 de janeiro de 2012.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Linhares, 09 (nove) de maio de 2013 (dois mil e treze)





Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

02139416.SCE1301.04189

Emolumentos: 46

Encargos: 9,16

Total: 55,16

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013
VERSÃO 1.0

CNPJ: 16.620.575/0001-47 Ano-calendário: 2013
Nome Empresarial: CENTRO DE REABILITACAO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Refis: NÃO Paes: NÃO
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Tipo de Entidade: Associação Civil
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2012: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO



INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 61.23.32.66.04.44-60 conforme previsto nos artigos 9º, 11 e 23, inciso III, alínea "b", e § 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto n.º 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ
CPF: 997.735.037-04 Telefone: (27) 99244243 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico: fabianalguimaraes@hotmail.com

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
32.64.16.24.03-24

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 052.772.827-69

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/10/2013 às 16:31:21
2592527180

32.64.16.24.03

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013 - VERSÃO 1.0



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 16.620.575/0001-47
Nome Empresarial: CENTRO DE REABILITACAO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS
Local/Município: 07.20.1.03 / 5663

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Exercício: 2013 Ano-calendário: 2012 N° de meses-calendário em atraso: 3
Prazo Final Entrega: 28/06/2013 Data Entrega: 30/10/2013
Forma Tributação: Isenta do IRPJ

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 5338
Apuração de Crédito Tributário Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração 0,00

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses-
calendário/fração de atraso limitado a 20%
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (= multa mínima): 500,00

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos

Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ)-VERSÃO 1.0 entregue fora do prazo fixado enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante do imposto de renda da pessoa jurídica informado na DIPJ, ainda que tenha sido integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais).

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966; art. 1º da Lei nº 9.249, de 26/12/1995; art. 7º, caput e inciso I, e § 3º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com as alterações introduzidas pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

5 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário.

A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993, Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com a redação dada pelo art. 28 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: LUIZ ANTONIO BOSSER
Matrícula Sipe/Siape: 00064036
Cargo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Local: VITORIA

7 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 5338 Período de Apuração: 01/07/2013
CNPJ: 16.620.575/0001-47 Data de Vencimento: 17/12/2013
Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 32.64.16.24.03-24
Nº da Notificação de Lançamento: 61.23.32.66.04.44-60

D I P J 2013

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 16.620.575/0001-47 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2012
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Associação Civil
Desenquadramento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO



Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: CENTRO DE REABILITACAO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Associação Privada
Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):
94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: EMERSON DA SILVA AGUIAR
Número: 1153 Complemento:
Bairro/Distrito: PLANALTO
UF: ES Município: LINHARES CEP: 29906-420
DDD: 27 Telefone: 99244243
DDD: FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: fabianalguimaraes@hotmail.com

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ

CPF: 997.735.037-04

DDD: 27

Telefone: 99244243

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: fabianalguimaraes@hotmail.com

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: FABIANA LOPES DOS S GUIMARAES

CPF: 052.772.827-69

CRC: 017919/0-7

UF: ES

DDD: 27

Telefone: 99896972

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: fabianalguimaraes@hotmail.com

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação



Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
--	------------------------	---------------

CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos		
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação



Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
--	---------------------------	---------------

NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões	0,00	0,00
60.Marcas e Patentes	0,00	0,00
61.Direitos Autorais	0,00	0,00
62.Fundo de Comércio	0,00	0,00
63.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64.Franquias	0,00	0,00
65.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67.Outras	0,00	0,00
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00



Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12.Despesas de Manutenção	0,00
13.Outras Despesas	0,00
14.TOTAL	0,00
15.SUPERAVIT/DEFICIT	0,00



**Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade
Econômica**

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***



Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***



Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não Marcado	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Manutenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
34.Receita de Exportação de Serviços	
35.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
36.Construções Cíveis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Passaport Digital



LINHARES

Vanderlea Maurício Queiroz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRONCALLES DREO 4 5076

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 875.018 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 22.11.2011

NOME VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ

FILIAÇÃO ALCIDES MAURICIO PINTO E DORALINA DE SOUZA MAURICIO

NATURALIDADE LINHARES/ES

DATA DE NASCIMENTO 15.06.1968

CERT. CAS 236 FL. 36 LV. 4 D. SOEIRO FILHO

LINHARES - ES - 08.02.2006

997.735.037-04

1054

PROIBIDO PLASTIFICAR

FEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DELANO NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1525103 SPTC ES

CPF: 078.749.777-00 DATA NASCIMENTO: 08/01/1980

FILIAÇÃO: ANA NOGUEIRA DA ROCHA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 01995230249 VALIDADE: 02/03/2012 1ª HABILITACAO: 25/09/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 853631379



PROIBIDO PLASTIFICAR
 853631379

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

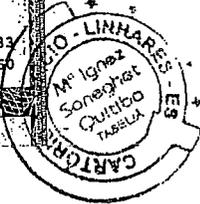
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: Vitória-Espirito Santo DATA EMISSAO: 29/03/2007

ASSINATURA DO EMISSOR: 20214835833
 88308388160

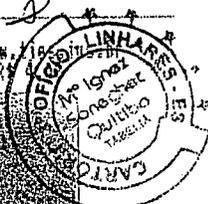
DETRAN-ES - CENTRO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Cartório do 3.º Ofício "Armando Quitiba"
 Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806



AUTENTICACAO - 2 (duas) cópia(s)
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
 Linhares-ES, 16 de agosto de 2011, 12:01:23. Em Testemunho *[assinatura]* da verdade

[assinatura]
 Sra S. de O. K da Fonseca - Escrivente
 Selo: 023164.11201101.00323, consulte autenticidade em www.190.gov.br
 Emolumentos: R\$ 3,66 Encargos: R\$ 0,36 Total: R\$ 4,02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número do CPF: 078.749.777-00

Nome: DELANO NOGUEIRA

Data de Nascimento: 08/01/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SIPIC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN

 OUBERTO BRUNO



Gisele de Jesus Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.047.911-ES DATA DE EXPIRAÇÃO: 29.01.2004

NOME: GISELE DE JESUS SOARES

MAIACAO: MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA E JUSCELINA DE JESUS SOARES

NACIONALIDADE: DUQUE DE CAXIAS - RJ DATA DE NASCIMENTO: 29.10.1988

DOC. ORIGINAL: 54078 - FLS. 07-11-1988

ASSINATURA DO DIRETOR: J. H. METRELES

ASSINATURA DO TITULAR: *Juscelina de Jesus Soares*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Cadastro
121.624.467-74

Nome
GISELE DE JESUS SOARES

Nascimento
29/10/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.472.832 - ES 22.02.2010

ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES

FILIACÃO
JERONIMO DOS SANTOS E AGINA SAITER DOS SANTOS

NACIONALIDADE
LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO
31.12.1978

DOC. IDENTIF.
CÉRT. CAS. 7991 FL 91 LV B 57 M.C.C.FRIÇO
LINHARES - ES - 21.05.1999

CPF
077.907.497-14 *Jana Encarnação*
Estelina de Lana Encarnação 1054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

40

PARA MUNICIPAL DE LINHARES

Polgar Direito

LINHARES

Rosângela dos Santos Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
077.907.497-14

Nome
ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES

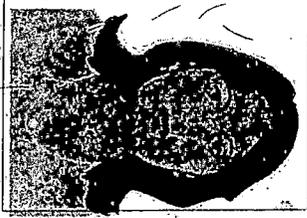
Nascimento
31/12/1978



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTG / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Passap. Dente



LINHARES

Lenilza da Conceição da Silva Reis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

REGISTRO GERAL 733.651 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 17.08.2007

NOME LENILZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS

002832116

FILIAÇÃO VALDIR MARCELINO DA SILVA E MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA

NATURALIDADE PRESIDENTE KENNEDY/ES

DATA DE NASCIMENTO 17.06.1966

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 4993 FL. 193 LV. B46 GASTÃO CALMON

LINHARES - ES - 11/03/1988

CPF 903.778.507-72

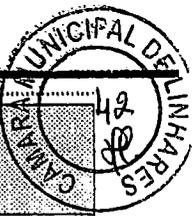
Etelvina de Lana Encarnação
ASSINATURA DO DIRETOR

1054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WYLDSENE RODRIGUES

Nº de Inscrição
087507317-42

Data do Nascimento
10/11/79

WYLDSENE RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1645883 - SSP / ES

CPF
087507317-42

DATA NASCIMENTO
10/11/1979

FILIAÇÃO
BENTO RODRIGUES

CICILIA NASS RODRIGUES

PERMISSÃO
PROFISSIONAL

ACC
PROFISSIONAL

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02576234384

VALIDADE
06/02/2018

HABILITAÇÃO
24/09/2002

RESERVAÇÕES

LOCAL
Victoria - Espírito Santo

DATA EMISSÃO
14/02/2013

Fabio Henrique Pina Nielsen
Diretor Geral - DETRAN/ES

50584599644
89329306774

ASSINATURA DO EMISSOR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Wyldsene Rodrigues
WYLDSENE RODRIGUES

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/04/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Wyldsene Rodrigues

CARTeira DE IDENTIDADE

DATA DE EMISSÃO
10/11/1979

CPF
087507317-42

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1979

NOME
WYLDSENE RODRIGUES

FILIAÇÃO
BENTO RODRIGUES E CICILIA NASS RODRIGUES

DOC. ORIGINAL
CERT. NASC. 15801 FL. 276 LV. 64

CAC GASTAO CALMON

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1645883 - ES

DATA DE EMISSÃO
15/08/1998

EXPEDIÇÃO

NOME
WYLDSENE RODRIGUES

FILIAÇÃO
BENTO RODRIGUES E CICILIA NASS RODRIGUES

NACIONALIDADE
LINHARES - ES

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1979

DOC. ORIGINAL
CERT. NASC. 15801 FL. 276 LV. 64

CPF
087507317-42

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1979

CAC GASTAO CALMON

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 REGISTRO GERAL 379.275

NOME **IZABETE MORA RODRIGUES**

FILIAÇÃO **Luiz Mora e Marcelina Borghi Mora**

Naturalidade **Espirito Santo** Data de Nascimento **16.05.1958**

Naturalidade **01 de Junho de 1981**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Chefe do Departamento de Identificação

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CASA DA MOEDA - SÃO PAULO



CEDULA DE IDENTIFICACAO

[Portrait of Izabete Mora Rodrigues]

POLEGAR DIRETO
ES

[Fingerprint]

[Handwritten Signature: Izabete Mora Rodrigues]

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

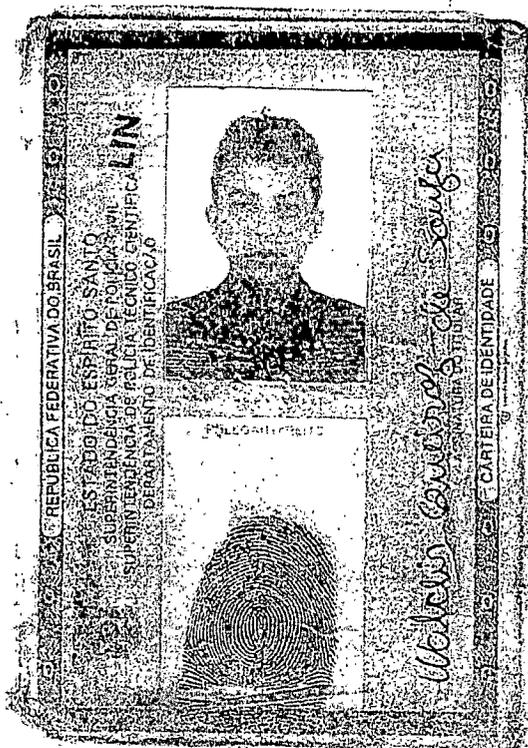
CPF

726.782.837-04

IZABETE MORA RODRIGUES

16/05/1958

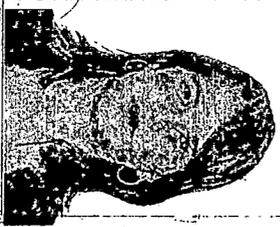
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988



	
MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	WALDIR QUEIROZ DE SOUZA
No de Inscrição	068946997-71
Data do Nascimento	26/06/71
	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PAISAGEM

LINHARES

Cynthia Sodre Rigoni de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREZ & SONS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.642.304-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 10.11.2011

NOME CYNTHIA SODRE RIGONI DE LIMA

FILIAÇÃO JOSÉ SEBASTIÃO RIGONI E ISAUARA SODRE RIGONI

NATURALIDADE LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO 07.06.1986

DOC. ORIGEM CERT. CAS 10106.FL.6.LV.68.M.C.G.ERICO LINHARES ES 26.01.2006

057.942.587-80 1054

Karla do N. Lucas DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREZ & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-ES 187.348

ENFERMEIRO

NOME CYNTHIA SODRE RIGONI DE LIMA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE LINHARES/ES BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 07/06/1986



Cynthia Sodre Rigoni de Lima
PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO 20/11/2009

FILIAÇÃO JOSÉ SEBASTIÃO RIGONI ISAUARA SODRE RIGONI

CPF 057.942.587-80



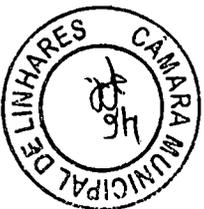
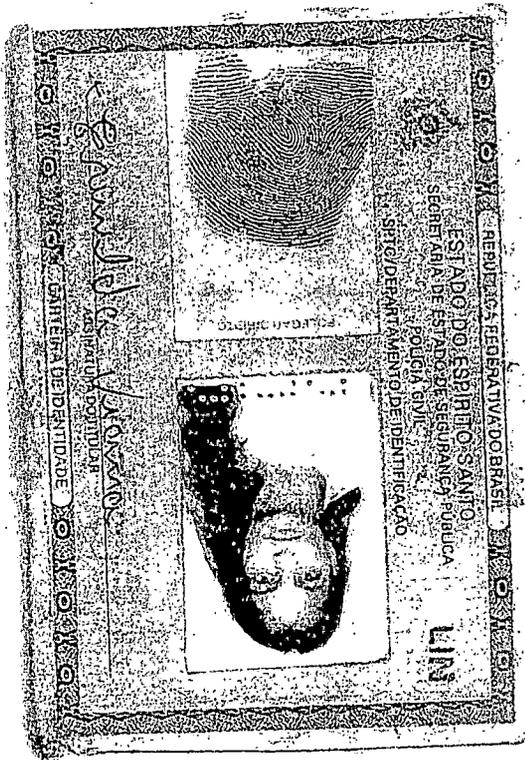
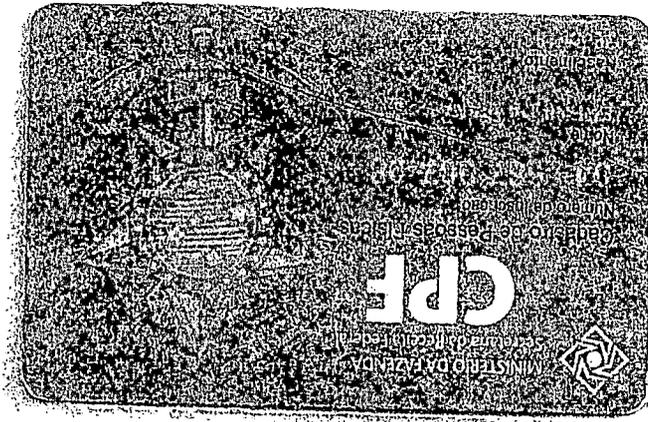
Cynthia Sodre Rigoni de Lima
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C801091120003000000033

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE ENFERMEIRO PÚBLICO (ART. 5º INCISO VIT. LEI Nº 5.907 DE 2007 - LEI Nº 13.026 DE 2014)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fabiola Fernandes Passos dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

LINHARES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 11080.268 - ES DATA DE EXP. 18.04.2013

NOME: FABIOLA FERNANDES PASSOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: SERGIO FERNANDES PASSOS E EDITE CORREA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO: 28.08.1972

DOD. ORIGEM: CERT. CAS. 895 FL. 81. LV. 5. M. B. ALMEIDA
LINHARES - ES - 25.01.2002

CPF: 001.742.417-80

1054

Regina Rita de Cassia Scrinzi
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

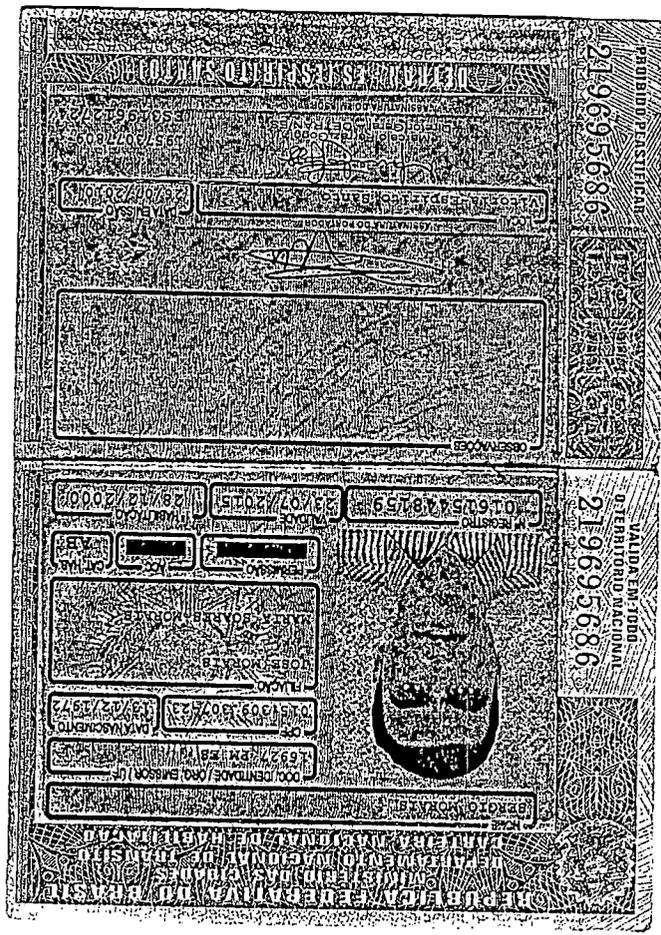
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição: 001.742.417-80

Nome: FABIOLA FERNANDES PASSOS

Nascimento: 28/08/1972

BRASIL
LIVRE
DA RAIBOLA

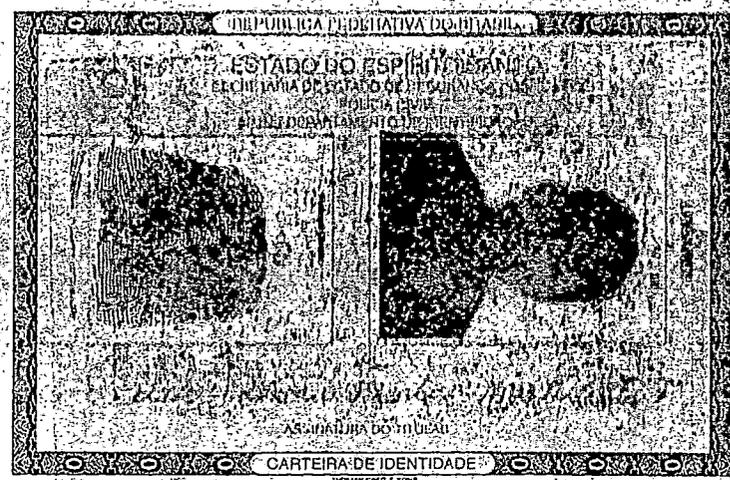




219695686

219695686







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 212136147	NOME JOSEFINA M DA CONCEICAO PACHECO RODRIGUES	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 526140 SPTC ES	
PROIBIDO PLASTIFICAR 212136147	CPF 769.543.407-82	DATA NASCIMENTO 05/04/1963
	FILIAÇÃO SEBASTIAO ALVES PACHECO DOLCINA DA SILVA PACHECO	
	PERMISSÃO B	CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 00651233670	VALIDADE 04/11/2014
OBSERVAÇÕES		
<i>Jose Rodrigues</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL Vitória-Espirito Santo		DATA EMISSÃO 16/11/2009
Paulo Lemos Barbosa Diretor Geral - DETRAN/ES ASSINATURA DO EMISSOR		01113044407 ES317102877

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 JOSEMARA QUEIROZ DOS SANTOS

SEXO
 FEMININO

NATURALIDADE
 LINHARES/ES

DATA DE NASCIMENTO
 17/04/1983

ASSINATURA

 ARQUITETA E URBANISTA

REGISTRO CAU Nº
 A53457-9



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 JOSEMARA QUEIROZ DOS SANTOS

SEXO
 FEMININO

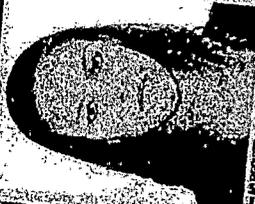
NATURALIDADE
 LINHARES/ES

DATA DE NASCIMENTO
 17/04/1983

ASSINATURA

 ARQUITETA E URBANISTA

REGISTRO CAU Nº
 A53457-9



LOCAL DE EMISSÃO
 Vitória - Espírito Santo

DATA DE EMISSÃO
 02/03/2011

Nº de Inscrição Profissional
 12022042846

Nº de Inscrição no Conselho
 5532177521

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 406616174

PROFISSIONAL PLASTIFICADA
 406616174





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSIAS LOPES LISBOA
Nome da Mãe: MARIA SOUZA LISBOA
CPF: 082.063.947-88
DOB: 06/02/1977
Fluente em: DIREÇÃO DE VEICULO
Permissão: 01 - B, 02 - C, 03 - D, 04 - E, 05 - F, 06 - G, 07 - H, 08 - I, 09 - J, 10 - K, 11 - L, 12 - M, 13 - N, 14 - O, 15 - P, 16 - Q, 17 - R, 18 - S, 19 - T, 20 - U, 21 - V, 22 - W, 23 - X, 24 - Y, 25 - Z, 26 - AA, 27 - AB, 28 - AC, 29 - AD, 30 - AE, 31 - AF, 32 - AG, 33 - AH, 34 - AI, 35 - AJ, 36 - AK, 37 - AL, 38 - AM, 39 - AN, 40 - AO, 41 - AP, 42 - AQ, 43 - AR, 44 - AS, 45 - AT, 46 - AU, 47 - AV, 48 - AW, 49 - AX, 50 - AY, 51 - AZ, 52 - BA, 53 - BB, 54 - BC, 55 - BD, 56 - BE, 57 - BF, 58 - BG, 59 - BH, 60 - BI, 61 - BJ, 62 - BK, 63 - BL, 64 - BM, 65 - BN, 66 - BO, 67 - BP, 68 - BQ, 69 - BR, 70 - BS, 71 - BT, 72 - BU, 73 - BV, 74 - BW, 75 - BX, 76 - BY, 77 - BZ, 78 - CA, 79 - CB, 80 - CC, 81 - CD, 82 - CE, 83 - CF, 84 - CG, 85 - CH, 86 - CI, 87 - CJ, 88 - CK, 89 - CL, 90 - CM, 91 - CN, 92 - CO, 93 - CP, 94 - CQ, 95 - CR, 96 - CS, 97 - CT, 98 - CU, 99 - CV, 100 - CW, 101 - CX, 102 - CY, 103 - CZ, 104 - DA, 105 - DB, 106 - DC, 107 - DD, 108 - DE, 109 - DF, 110 - DG, 111 - DH, 112 - DI, 113 - DJ, 114 - DK, 115 - DL, 116 - DM, 117 - DN, 118 - DO, 119 - DP, 120 - DQ, 121 - DR, 122 - DS, 123 - DT, 124 - DU, 125 - DV, 126 - DW, 127 - DX, 128 - DY, 129 - DZ, 130 - EA, 131 - EB, 132 - EC, 133 - ED, 134 - EE, 135 - EF, 136 - EG, 137 - EH, 138 - EI, 139 - EJ, 140 - EK, 141 - EL, 142 - EM, 143 - EN, 144 - EO, 145 - EP, 146 - EQ, 147 - ER, 148 - ES, 149 - ET, 150 - EU, 151 - EV, 152 - EW, 153 - EX, 154 - EY, 155 - EZ, 156 - FA, 157 - FB, 158 - FC, 159 - FD, 160 - FE, 161 - FF, 162 - FG, 163 - FH, 164 - FI, 165 - FJ, 166 - FK, 167 - FL, 168 - FM, 169 - FN, 170 - FO, 171 - FP, 172 - FQ, 173 - FR, 174 - FS, 175 - FT, 176 - FU, 177 - FV, 178 - FW, 179 - FX, 180 - FY, 181 - FZ, 182 - GA, 183 - GB, 184 - GC, 185 - GD, 186 - GE, 187 - GF, 188 - GG, 189 - GH, 190 - GI, 191 - GJ, 192 - GK, 193 - GL, 194 - GM, 195 - GN, 196 - GO, 197 - GP, 198 - GQ, 199 - GR, 200 - GS, 201 - GT, 202 - GU, 203 - GV, 204 - GW, 205 - GX, 206 - GY, 207 - GZ, 208 - HA, 209 - HB, 210 - HC, 211 - HD, 212 - HE, 213 - HF, 214 - HG, 215 - HH, 216 - HI, 217 - HJ, 218 - HK, 219 - HL, 220 - HM, 221 - HN, 222 - HO, 223 - HP, 224 - HQ, 225 - HR, 226 - HS, 227 - HT, 228 - HU, 229 - HV, 230 - HW, 231 - HX, 232 - HY, 233 - HZ, 234 - IA, 235 - IB, 236 - IC, 237 - ID, 238 - IE, 239 - IF, 240 - IG, 241 - IH, 242 - II, 243 - IJ, 244 - IK, 245 - IL, 246 - IM, 247 - IN, 248 - IO, 249 - IP, 250 - IQ, 251 - IR, 252 - IS, 253 - IT, 254 - IU, 255 - IV, 256 - IW, 257 - IX, 258 - IY, 259 - IZ, 260 - JA, 261 - JB, 262 - JC, 263 - JD, 264 - JE, 265 - JF, 266 - JG, 267 - JH, 268 - JI, 269 - JJ, 270 - JK, 271 - JL, 272 - JM, 273 - JN, 274 - JO, 275 - JP, 276 - JQ, 277 - JR, 278 - JS, 279 - JT, 280 - JU, 281 - JV, 282 - JW, 283 - JX, 284 - JY, 285 - JZ, 286 - KA, 287 - KB, 288 - KC, 289 - KD, 290 - KE, 291 - KF, 292 - KG, 293 - KH, 294 - KI, 295 - KJ, 296 - KK, 297 - KL, 298 - KM, 299 - KN, 300 - KO, 301 - KP, 302 - KQ, 303 - KR, 304 - KS, 305 - KT, 306 - KU, 307 - KV, 308 - KW, 309 - KX, 310 - KY, 311 - KZ, 312 - LA, 313 - LB, 314 - LC, 315 - LD, 316 - LE, 317 - LF, 318 - LG, 319 - LH, 320 - LI, 321 - LJ, 322 - LK, 323 - LL, 324 - LM, 325 - LN, 326 - LO, 327 - LP, 328 - LQ, 329 - LR, 330 - LS, 331 - LT, 332 - LU, 333 - LV, 334 - LW, 335 - LX, 336 - LY, 337 - LZ, 338 - MA, 339 - MB, 340 - MC, 341 - MD, 342 - ME, 343 - MF, 344 - MG, 345 - MH, 346 - MI, 347 - MJ, 348 - MK, 349 - ML, 350 - MN, 351 - MO, 352 - MP, 353 - MQ, 354 - MR, 355 - MS, 356 - MT, 357 - MU, 358 - MV, 359 - MW, 360 - MX, 361 - MY, 362 - MZ, 363 - NA, 364 - NB, 365 - NC, 366 - ND, 367 - NE, 368 - NF, 369 - NG, 370 - NH, 371 - NI, 372 - NJ, 373 - NK, 374 - NL, 375 - NM, 376 - NO, 377 - NP, 378 - NQ, 379 - NR, 380 - NS, 381 - NT, 382 - NU, 383 - NV, 384 - NW, 385 - NX, 386 - NY, 387 - NZ, 388 - OA, 389 - OB, 390 - OC, 391 - OD, 392 - OE, 393 - OF, 394 - OG, 395 - OH, 396 - OI, 397 - OJ, 398 - OK, 399 - OL, 400 - OM, 401 - ON, 402 - OO, 403 - OP, 404 - OQ, 405 - OR, 406 - OS, 407 - OT, 408 - OU, 409 - OV, 410 - OW, 411 - OX, 412 - OY, 413 - OZ, 414 - PA, 415 - PB, 416 - PC, 417 - PD, 418 - PE, 419 - PF, 420 - PG, 421 - PH, 422 - PI, 423 - PJ, 424 - PK, 425 - PL, 426 - PM, 427 - PN, 428 - PO, 429 - PP, 430 - PQ, 431 - PR, 432 - PS, 433 - PT, 434 - PU, 435 - PV, 436 - PW, 437 - PX, 438 - PY, 439 - PZ, 440 - QA, 441 - QB, 442 - QC, 443 - QD, 444 - QE, 445 - QF, 446 - QG, 447 - QH, 448 - QI, 449 - QJ, 450 - QK, 451 - QL, 452 - QM, 453 - QN, 454 - QO, 455 - QP, 456 - QQ, 457 - QR, 458 - QS, 459 - QT, 460 - QU, 461 - QV, 462 - QW, 463 - QX, 464 - QY, 465 - QZ, 466 - RA, 467 - RB, 468 - RC, 469 - RD, 470 - RE, 471 - RF, 472 - RG, 473 - RH, 474 - RI, 475 - RJ, 476 - RK, 477 - RL, 478 - RM, 479 - RN, 480 - RO, 481 - RP, 482 - RQ, 483 - RR, 484 - RS, 485 - RT, 486 - RU, 487 - RV, 488 - RW, 489 - RX, 490 - RY, 491 - RZ, 492 - SA, 493 - SB, 494 - SC, 495 - SD, 496 - SE, 497 - SF, 498 - SG, 499 - SH, 500 - SI, 501 - SJ, 502 - SK, 503 - SL, 504 - SM, 505 - SN, 506 - SO, 507 - SP, 508 - SQ, 509 - SR, 510 - SS, 511 - ST, 512 - SU, 513 - SV, 514 - SW, 515 - SX, 516 - SY, 517 - SZ, 518 - TA, 519 - TB, 520 - TC, 521 - TD, 522 - TE, 523 - TF, 524 - TG, 525 - TH, 526 - TI, 527 - TJ, 528 - TK, 529 - TL, 530 - TM, 531 - TN, 532 - TO, 533 - TP, 534 - TQ, 535 - TR, 536 - TS, 537 - TT, 538 - TU, 539 - TV, 540 - TW, 541 - TX, 542 - TY, 543 - TZ, 544 - UA, 545 - UB, 546 - UC, 547 - UD, 548 - UE, 549 - UF, 550 - UG, 551 - UH, 552 - UI, 553 - UJ, 554 - UK, 555 - UL, 556 - UM, 557 - UN, 558 - UO, 559 - UP, 560 - UQ, 561 - UR, 562 - US, 563 - UT, 564 - UU, 565 - UV, 566 - UW, 567 - UX, 568 - UY, 569 - UZ, 570 - VA, 571 - VB, 572 - VC, 573 - VD, 574 - VE, 575 - VF, 576 - VG, 577 - VH, 578 - VI, 579 - VJ, 580 - VK, 581 - VL, 582 - VM, 583 - VN, 584 - VO, 585 - VP, 586 - VQ, 587 - VR, 588 - VS, 589 - VT, 590 - VU, 591 - VV, 592 - VW, 593 - VX, 594 - VY, 595 - VZ, 596 - WA, 597 - WB, 598 - WC, 599 - WD, 600 - WE, 601 - WF, 602 - WG, 603 - WH, 604 - WI, 605 - WJ, 606 - WK, 607 - WL, 608 - WM, 609 - WN, 610 - WO, 611 - WP, 612 - WQ, 613 - WR, 614 - WS, 615 - WT, 616 - WU, 617 - WV, 618 - WW, 619 - WX, 620 - WY, 621 - WZ, 622 - XA, 623 - XB, 624 - XC, 625 - XD, 626 - XE, 627 - XF, 628 - XG, 629 - XH, 630 - XI, 631 - XJ, 632 - XK, 633 - XL, 634 - XM, 635 - XN, 636 - XO, 637 - XP, 638 - XQ, 639 - XR, 640 - XS, 641 - XT, 642 - XU, 643 - XV, 644 - XW, 645 - XX, 646 - XY, 647 - XZ, 648 - YA, 649 - YB, 650 - YC, 651 - YD, 652 - YE, 653 - YF, 654 - YG, 655 - YH, 656 - YI, 657 - YJ, 658 - YK, 659 - YL, 660 - YM, 661 - YN, 662 - YO, 663 - YP, 664 - YQ, 665 - YR, 666 - YS, 667 - YT, 668 - YU, 669 - YV, 670 - YW, 671 - YX, 672 - YY, 673 - YZ, 674 - ZA, 675 - ZB, 676 - ZC, 677 - ZD, 678 - ZE, 679 - ZF, 680 - ZG, 681 - ZH, 682 - ZI, 683 - ZJ, 684 - ZK, 685 - ZL, 686 - ZM, 687 - ZN, 688 - ZO, 689 - ZP, 690 - ZQ, 691 - ZR, 692 - ZS, 693 - ZT, 694 - ZU, 695 - ZV, 696 - ZW, 697 - ZX, 698 - ZY, 699 - ZZ

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
406691900

PROIBIDO PLASTIFICAR
406691900

Observações:
Apto para transporte remunerado

Del Sérgio Helen

LOCAL: Vitória - Espírito Santo
DATA EMISSÃO: 05/03/2011

João
João Felipe Scárdus
DIRETOR CARTEIRAS E TRANSES
63099800069
E3324879147

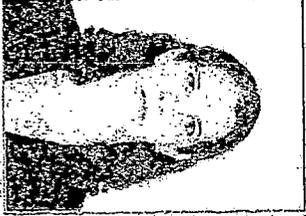
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.099.017 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 18.05.2011

NOME JORCÉLIA GOMES MARIA MARTINS

FILIAÇÃO JOÃO MARIA E MARIA GOMES MARIA

NACIONALIDADE LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO 19.09.1972

DIG. ORDEM CERT. CAS. 4920 FL. 120 LV 46 G CALMON LINHARES - ES - 06.01.1988

CPF 022.920.237-33

Assinatura do Diretor

1054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 821.591 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 17.07.2001

NOME ELIANA MACEDO CUZZUOL

FILIAÇÃO ERNESTO DOMENICO CUZZUOL E ANA MARIA MACEDO CUZZUOL

NATURALIDADE VILA VELHA - ES. DATA DE NASCIMENTO 04.11.1965

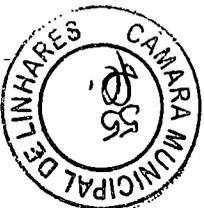
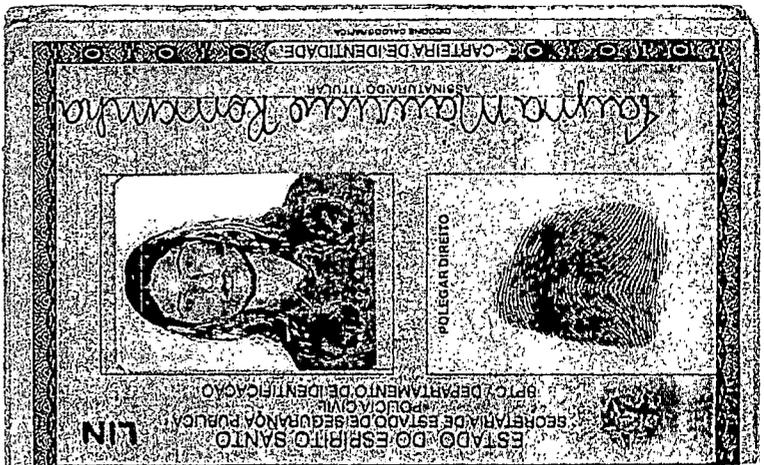
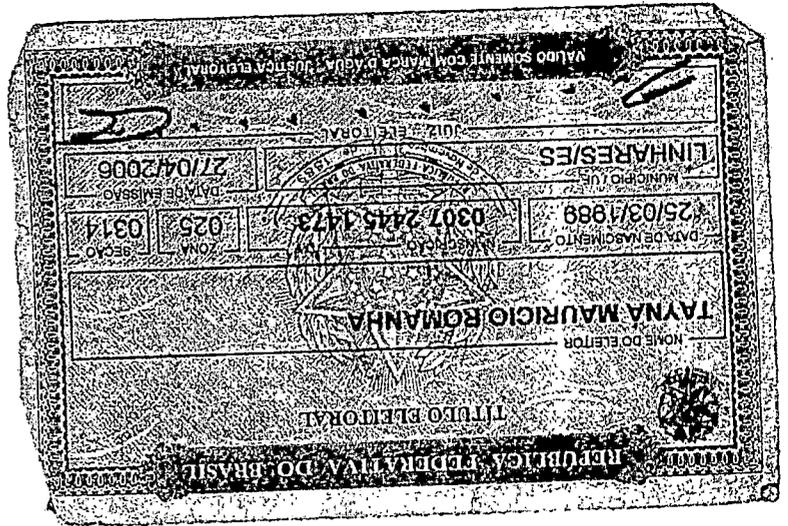
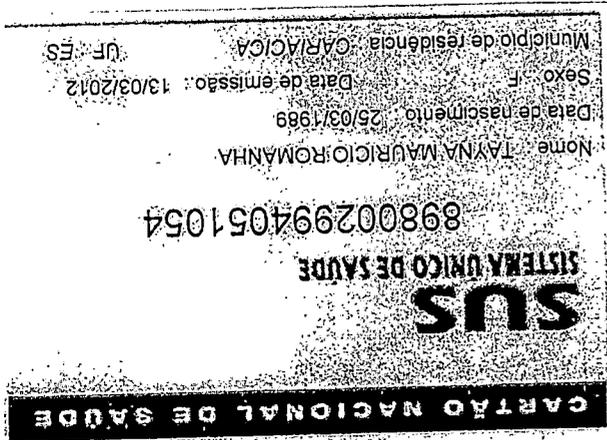
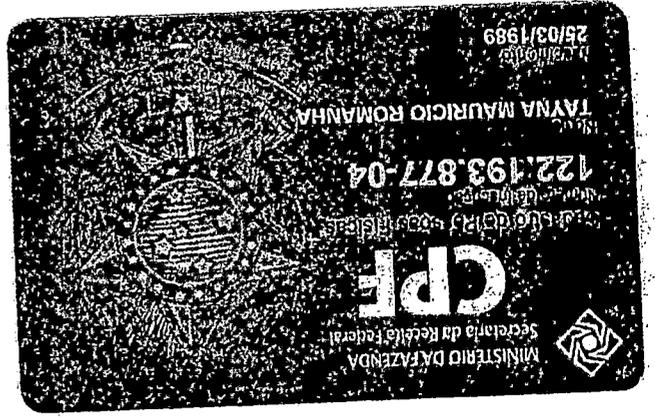
DOC. ORIGEM CERT NASC 38429 FL 189 P. LV A: 41 H. B. DESSAUNE

VILA VELHA - ES - 10.07.2001

CPF 818.397.157-15 PIS/PASEP 12196289266

Evangelina Cerqueira da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Carteira de Identidade

Assinatura do Titular: *Caroline Caldeira de Souza Gonçalves*

Idade: 20.01.2013

Polícia Digital

Linhares

THOMAS GROSZ & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.144.569 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25.01.2011

NOME: CAROLINE CALDEIRA DE SOUZA GONÇALVES

FILIAÇÃO: JOSÉ CASCIER GONÇALVES E ROSÉLI CALDEIRA DE SOUZA GONÇALVES

NATURALIDADE: LINHARES/ES

DATA DE NASCIMENTO: 14.08.1986

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 47071 FL.69 LV.91 G.CALMON LINHARES -ES - 18.08.1986

115.318.067-75

1054

Assinatura do Diretor: *João Encarnação*

Escritório de Cartão Encarnação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

THOMAS GROSZ & SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE PROFISSIONAL

LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGISTRO: 16

INSCRIÇÃO: CRP 162391

DATA DE INSCRIÇÃO: 18/03/2009

VIA: 1º

Assinatura: Espirito Santo

NOME: Caroline Caldeira de Souza Gonçalves

RELIGIÃO: Espirito Santo

NATURALIDADE: Linhares/ES

NACIONALIDADE: Brasileira

DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1986

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: Vitória/ES

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRP: *André dos Santos Nascimento*

Presidente: André dos Santos Nascimento

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

VÁLIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CATEGORIA

Assinatura do Psicólogo: *Caroline Caldeira de Souza Gonçalves*

REGISTRO: 3144569-SPTC

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2008

ES

115.318.067-75

Polícia Digital

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

115.318.067-75

CAROLINE CALDEIRA DE SOUZA GONÇALVES

14/08/1986

BRASIL

15 de Novembro de 1988



BANCO DO BRASIL

BANDEIRA RJ
CENOP BELO HORIZONTE MG



721319506918743000001198930230913



ANA PAULA CORREA FENNER
R CONCEICAO 361-CENTRO
29900-320 LINHARES ES

MG-10.562.279
Nº Identidade Civil

13/07/2004
Data de Emissão

SSP/MG
Orgão Expedidor

1511361202/21
Inscrição Eleitoral

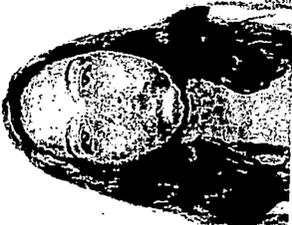
0270/0029
Seção/Zona

077.291.376 - 58
CPF

Outras qualificações Profissionais

Atenção: este fe público é um documento de identidade nos termos da Lei 6.316-1975 e do Art 1º da Lei 6.206 de 04/09/1975

Ana Paula Correa Fenner



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TOMADA DE FIM DE IDENTIDADE E TITULARIDADE

TERAPEUTA OCUPACIONAL Registro 12717-TO
ANA PAULA CORREA FENNER
Nome

VINICIUS FIGUEIREDO FENNER
ANDRÉA CRISTINA GONÇALVES CORRÊA
Filiação

BELO HORIZONTE - MG 26/11/1985
Local de Nascimento Data de Nascimento

RIO DE JANEIRO 23/02/2011
Local de Emissão Data de Emissão

LEI nº 6.206 - 07.05.75
LEI nº 6.316 - 17.12.75

DECLARAÇÃO



Declaro, para os devidos fins, que a **CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Emerson da Silva Aguiar, n.º 1153, bairro Planalto, CEP. 29.906-420, Linhares-ES., inscrita no CNPJ. Sob. n.º 16.620.575/0001-47, está em pleno e regular funcionamento nestes últimos três anos cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria, com mandato de 15 de outubro de 2012 à 14 de outubro de 2014, constituída dos seguinte membros, de reconhecida idoneidade à moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Presidente – Vanderlea Mauricio Queiroz, brasileira, casada, Servidora Pública, residente à Rua Emerson da Silva Aguiar, n.º 1153, bairro Planalto, Linhares-ES., inscrito C.I. 875.018/SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob. N.º 997.735.037-04.

Vice-Presidente – Delano Nogueira Casado, brasileiro, casado, Servidor Público, residente Av. Aurora N. de Oliveira, s/n.º, bairro Planalto, Linhares-ES., inscrito C.I. 1525103 SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob n.º 078.749.777-00.

1ª Secretária – Gisele de Jesus Soares, brasileira, solteira, Servidora Pública, residente à Av. Guaçuí, n.º 504, bairro Aviso, Linhares-ES., inscrito C.I. 2.017.811 SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob.n.º 121.624.467-74.

2ª Secretária – Rosângela dos Santos Rodrigues, brasileira, casada, Servidora Pública, residente à Rua Amélio Marchett, n.º 355, bairro Planalto, Linhares-ES., C.I. 1.472.832 SPTC/ES e inscrição no CPF sob.n.º 077.907.497-14.

1º Tesoureiro – Lenilsa da Conceição da Silva Reis, brasileira, casada, Servidora Pública, residente à Av. Martim Afonso de Souza, n.º 648, bairro Interlagos I, Linhares, inscrito C.I. 733.651 SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob n.º 903.778.507-72.

2º Tesoureiro – Wyldslene Rodrigues, brasileira, casada, Servidora Pública, residente à Rua Natalino Messias Pereira, quadra 4, casa 2, Bairro Juparana, Linhares-ES., inscrito C.I. 1.645.883/ES e inscrição no CPF. Sob n.º 087.507.317-42.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros –

Izabete Moro Rodrigues, brasileira, viúva, autônoma, residente à Rua Bernardino Monteiro, n.º 279, bairro Conceição, inscrito C.I. 579.276 SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob n.º 726.782.837-04;

Izabete Moro Rodrigues



Waldir Queiroz de Souza, brasileiro, casado, promotor de vendas, residente à Rua Emerson da Silva Aguiar, n.º 1153, bairro Planalto, Linhares-ES., inscrito C.I.991.586-SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob n.º 068.946.997-71;

Cyntia Sodré Rigoni de Lima, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Ermínio Capucho, quadra 31, n.º 04, bairro São José, inscrito C.I. 1.642.304 e inscrição no CPF Sob n. 057.942.587-80;

Erenilda Viana Viúva, brasileira, Viúva, do lar, residente à Rua Emerson da Silva Aguiar, n.º1092, bairro Planalto, inscrito C.I.1.279.789/SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob n.º 043.687.007-08;

Fabiola Fernandes Passos, brasileira, casada, Servidora Pública, residente à Rua Derli de Assis, n.º 285, bairro Planalto, inscrito C.I.1.080.268 e inscrição no CPF. Sob n.º 001.742.417-80;

Sergio Moraes, brasileiro, casado, Policial Militar, residente à Av. Governador Rafael, apt.º 303, Edifício Ana, Centro, inscrito C.I. 169.027 e inscrição no CPF. Sob. n.º 015.309.307-23 e

Estelita Macário Santos Maroveta, brasileiro, casada, do lar, residente à Rua Afonsina Denadai, S/N., bairro Santa Cruz, inscrito C.I. 3.161.927-SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob. n.º 137.212.147-14;

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS-

Josefina Maria da Conceição Pacheco Rodrigues, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Itala Durão Guimarães, n.º 748, bairro Três Barras, Linhares-ES., inscrito C.I. 526.140 SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob b.º 769.543.407-82.

Josemara Queiroz dos Santos, brasileira, casada, arquiteta, residente à Av. João Cabral Melo Neto, n.º 280, apartamento C, residencial Jardim Laguna, bairro Planalto, Linhares-ES., inscrita C.I. 2.038.199 SPTC/ES e inscrição no CPF sob n.º 055.301.397-10.

Joel Souza Lisboa, brasileiro, solteiro, vendedor, residente à Av. Lagoa Bonita, s/n.º, bairro Nova Esperança, Linhares-ES, inscrito C.I. 1.488.471 SPTC/ES e inscrição CPF sob n.º 082.063.947-88.

SUPLENTE-

Jorcelia Gomes Maria Martins, brasileira, casada, assistente social, residente à Av. Martim Afonso de Souza, n.º303, bairro Interlagos, Linhares-ES., inscrito C.I. 1.099.017/ES e inscrição CPF. Sob n.º 022.920.237-33.

José Carlos de Souza

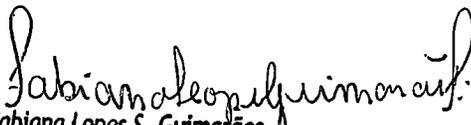


Eliana Macedo Cuzzuol, brasileira, casada, autônoma, residente à Rua Carlos Almeida Neto, lote 14, quadra 15, bairro Juparanã, Linhares-ES., inscrito C.I.821.591-SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob n.º 818.397.157-15.

Tayna Mauricio Romanha, brasileira, solteira, contadora, residente à Rua Emerson da Silva Aguiar, n.º1153, bairro Planalto, Linhares-ES., inscrito C.I.2.238.393-SPTC/ES e inscrição no CPF. Sob n.º 122.193.877-04.

Atesto, outrassim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações aos dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

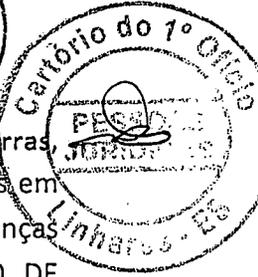
Linhares-ES., 16 de Janeiro de 2014.


Fabiana Lopes S. Guimarães
Responsável Contábil
CRC - ES 017919-0-7
CPF: 052.772.827-69



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA PARA O MANDATO DE 14 DE OUTUBRO DE 2010 A 14 DE OUTUBRO DE 2012.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez – 14 de outubro de 2010 –, às 19 horas e 30 minutos –, no salão de reuniões da igreja Assembléia de Deus Ministério Luz do Mundo, localizada á rua Emerson da Silva Aguiar nº 4, Bairro Planalto, Município de Linhares, Estado de Espírito Santo, gentilmente cedido para esse evento, e com sede provisória à rua da Silva Aguiar nº 1153, Bairro Planalto, Linhares – ES, reuniram-se em Assembléia Geral especialmente convocada para esta data e horário pela Senhora Vanderlea Maurício Queiroz, Presidente escolhida na Assembléia de fundação do CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS, as pessoas já qualificadas como seus sócios fundadores: Vanderlea Maurício Queiroz, brasileira, Servidora Pública e casada, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153, Bairro Planalto, Identidade: 875018-SPTC-ES, CPF:997-735-037-04; Delano Nogueira, casado, Servidor público, residente a Avenida Aurora N. de Oliveira, s/nº, bairro Planalto, CPF: 078.749.777.00; Gisele de Jesus Soares, solteira, Servidora Pública residente a Avenida Guaçuí, nº 504, Bairro Aviso, Identidade: 2.017.811-SPTC-ES, CPF:121.624.467-74; Izabete Moro Rodrigues, viúva, autônoma, residente a Rua Bernardino Monteiro, nº279, Bairro Conceição, Identidade:579.276-SPTC-ES, CPF: 726-782-837-04, Waldir Queiroz de Souza, casado, promotor de vendas, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153, Bairro Planalto, Identidade: 991-586-SPTC-ES, CPF: 068.946.997.71; Lenilza da Conceição da Silva Reis, casada, Servidora Pública, residente a Avenida Martim Afonso de Souza, nº 648, Bairro Interlagos I, Identidade:733.651-SPTC-ES, CPF: 903.778.507-72; Jorcelia Gomes Maria Martins, casada, assistente social, residente a Avenida Martim Afonso de Souza nº303, Bairro Interlagos, Identidade:1.099.017-ES, CPF: 022.920.237-33; Tayna Maurício Romanha, solteira, contadora, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153 Bairro Planalto, Identidade: 2.238.393-SPTC-ES, CPF:122.193.877.04; Joel Souza Lisboa, solteiro, Vendedor, residente a Avenida Lagoa Bonita S/N, Bairro Nova Esperança, Identidade: 1.488.471-SPTC-ES, CPF: 082.063.947-88 Eliana Macedo Cuzzuol, casada, autônoma, residente a Rua Carlos Almeida Neto, lote 14, Quadra 15, Bairro Juparanã, Identidade:821.591-ES-SPTC, CPF: 818.397.157.15; Erenilda Viana, viúva, do lar, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº1092, Bairro Planalto, Identidade:1.279.789-SPTC-ES, CPF: 043.687.007-08; Marcelo de Souza Aguiar, casado, soldador, residente a Rua Estevão Frinhani, S/N, Bairro Planalto, Carteira de Trabalho: 1822584 série: 002-0-SPPE-ES, CPF: 105.772.497-11; Estelita Macário Santos Maroveta, casada, do lar, residente a rua Afonsina Denadai, S/N, Bairro Santa Cruz, Identidade: 3.161.927-SPTC-ES, CPF: 137.212.147.14; Josemara Queiroz dos Santos, casada, arquiteta, residente a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 280, Apartamento c. Residencial Jardim Laguna Bairro Palmital, Identidade: 2.038.199-SPTC-ES, CPF: 055.301.397-10 e Josefina Maria da Conceição Pacheco Rodrigues, casada,



enfermeira, residente a Rua Ítala Durão Guimarães nº748, Bairro Três Barras, Identidade: 526.140-SPTC-ES, CPF: 769.543.407.82, todos brasileiros e residentes em Linhares, que aqui se fizeram presentes e convidados, assinaram o Livro de Presenças com o objetivo de aprovarem, nessa Assembléia, O ESTATUTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS, entidade sem fins lucrativos e de Assistência Social, tendo como objetivo os programas dirigidos no sentido de resgatar os indivíduos excluídos da sociedade, marginalizados e que exclui crianças, jovens e adultos, inicialmente residentes nos bairros Planaltos, Nova Esperança, Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia e adjacentes do município de Linhares, Estado do Espírito Santo, intencionando rever a cidadania, a dignidade, o caráter, identidade e a auto-estima das pessoas residentes nessas comunidades, com especial prioridade para os aspectos Sociais e Espirituais, criação e aplicação de diversos cursos, palestras educativas, de reforço escolar, Oficinas Educativas voltadas para a área da saúde e mais atividades correlatas, como também a instalação de consultórios médico e dentário além de creche para os filhos dos associados e assistidos. A presente Assembléia tem como objetivo ainda, a eleição da primeira Diretoria que irá dirigir os destinos da entidade, nos termos do mesmo estatuto e legislação específica, tudo como explanado às pessoas presentes pelo Dr. Marne Seára Borges que promoveu a leitura dos tópicos e artigos mais expressivos e de interesse imediato para os presentes, facultando a palavra para quem dela desejasse fazer uso para esclarecimentos, tendo alguns dos presentes questionado alguns tópicos que, depois de esclarecidos pelo Dr. Marne resultaram aceitos pelos presentes. A seguir a Senhora Presidente Vanderlea Mauricio deu por encerrados os debates e colocou em votação o texto **DO ESTATUTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS** como apresentado e redigido, na forma do texto integral que em anexo passa a fazer parte integrante da presente ata, para os devidos fins e efeitos de direito, tendo o mesmo sido aprovado pela unanimidade dos sócios fundadores por aclamação. Assim, aprovado, em sua integralidade, passou o texto constitutivo da entidade a gerar os seus efeitos e, sob a sua orientação, a Senhora Vanderlea Mauricio Queiroz promoveu os atos necessários à eleição da primeira Diretoria, com a oportunidade concedida aos presentes para apresentação de nomes concorrentes para os cargos de Presidente e Vice Presidente, na forma do que dispõem o artigo 32 e seus incisos 1º e 2º, do Estatuto, e sob a orientação do advogado Dr. Marne, que explicou o que normatizam esses dispositivos. A seguir, abertos os debates, os sócios fundadores, únicos no momento capazes de eleger a primeira Diretoria, deliberaram escolher, por aclamação para o primeiro biênio e em homenagem à idealizadora do projeto do Centro de Reabilitação Jesus Vive Resgatando Vidas, a Senhora Vanderlea Maurício Queiroz para Presidente e o Senhor Delano Nogueira para o cargo de Vice Presidente e, em seguida foram os mesmos empossados por deliberação da Assembléia. Assim, empossada a senhora Presidente, autorizada nos termos do Artigo 32, inciso 2º, do Estatuto, escolheu os mais Membros para comporem a Diretoria, que ficou assim constituída: PRESIDENTE,

du

Delano



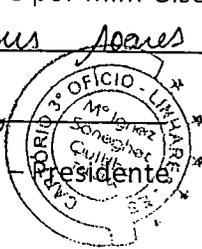
Vanderlea Mauricio Queiroz; VICE PRESIDENTE, Delano Nogueira; 1ª SECRETÁRIA, Gisele de Jesus Soares; 2ª SECRETÁRIA, Rosângela dos Santos Rodrigues; 1º TESOUREIRO, Lenilza da Conceição da Silva Reis; 2º TESOUREIRO, Widslene Rodrigues.

Dando seqüência a senhora Presidente, agora presidindo, de fato e de direito a Assembléia Geral, já agora, após os atos eleitorais, contando com a presença de 86 – oitenta e seis – pessoas que demonstraram interesse na concretização do projeto e que certamente serão admitidas como sócios nas categorias existentes no Estatuto e que, embora tenham comparecido após a eleição se dispuseram em registrar as suas presenças. A seguir, a senhora Presidente propõe que a Assembléia, em sua soberana plenitude, haja por bem em escolher, entre os presentes os mais Membros que comporão todo o processo Administrativo da Entidade, o que foi aceito, de imediato, tendo sido apresentados diversos nomes para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal que, depois de relacionados e escolhidos, ficaram tais órgãos assim constituídos, na forma do Estatuto: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidente Vanderlea Mauricio Queiroz; Membros: Izabete Moro Rodrigues, Waldir Queiros de Souza, Cyntia Sodrê Rigoni de Lima, Erenilda Viana, Fabíola Fernandes Passos, Ebenezer Rocha do Carmo e Estelita Macário Santos Maroveta. Para O CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos. Josefina Maria da Conceição Pacheco Rodrigues, Josemara Queiroz, Joel Souza Lisboa; Suplentes, Jorcelia Gomes Maria Martins, Eliana Macedo Cuzzuol e Tainá Romanha. Constituídos todos os órgãos da administração e conselho fiscal, foram todos declarados empossados pela unanimidade dos presentes que, logo a seguir foram saudados por uma salva de palmas. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Encerrando os trabalhos desta importante e decisiva Assembléia Geral, a Senhora Presidente, em breves palavras destacou e agradeceu, como importante, o apoio do Ilustre médico José Zitenfeld Córdia, que se fez presente no início dos trabalhos deste evento, dirigindo-se a todos os presentes com os agradecimentos pela sua participação e demonstração do seu interesse na construção desta entidade, como valioso e necessário estímulo para a sua concretização, solicitando a todos que auxiliem, quanto ao apoio das mais comunidades de Linhares. Encerrando os trabalhos e nada mais tendo a ser deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembléia Geral, determinando fosse lavrada a presente Ata, que vai pela Sra. Presidente assinada e por mim Gisele de Jesus Soares, Secretária que a lavrei e assino

Gisele de Jesus Soares

Vanderlea Mauricio Queiroz

VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ



Cópia fiel do texto arquivado no caderno específico.

Cartório do 3.º Ofício "Armando Guitiña"
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806

Reconheço por semelhança as firmas: GISELE DE JESUS SOARES, VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ, *****

Em Test. da verdade, Linhares-ES, 28 de julho de 2011, 09:39:47

Jose Hagescky Junior
Valido somente com o selo de fiscalização
Emolumentos: R\$ 6,60 Taxas: R\$ 0,66 Total: R\$ 7,26





CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS

DIRETORIA

Presidente: Vanderlea Mauricio Queiroz, brasileira, Servidora Pública, casada, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153, Bairro Planalto, Identidade: 875018-SPTC-ES, CPF:997-735-037-04

Vice Presidente: Delano Nogueira, brasileiro, casado, Servidor público, residente a Avenida Aurora N. de Oliveira, s/nº, bairro Planalto, CPF: 078.749.777.00;

1º Secretário: Gisele de Jesus Soares, brasileira, solteira, Servidora Publica residente a Avenida Guaçuí, nº 504, Bairro Aviso, Identidade: 2.017.811-SPTC-ES, CPF:121.624.467-74;

2º Secretário Rosângela dos Santos Rodrigues, brasileira, casada, Servidora Pública, residente a rua Amélio Marchetti, 355, Bairro Planalto, identidade 1.472.832-ES, CPF 077.907.497-14;

1º Tesoureiro: Lenilza da Conceição da Silva Reis, brasileira, casada, Servidora Pública, residente a Avenida Martim Afonso de Souza, nº 648, Bairro Interlagos I, Identidade:733.651-SPTC-ES, CPF: 903.778.507-72;

2º Tesoureiro: Widslene Rodrigues. Brasileira, solteira, comerciária, residente a rua Natalino Messias Pereira, nº 2, Bairro Juparanã, identidade 1.645.883-ES, CPF 087.507.317-42

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Vanderlea Mauricio Queiroz

Membros: Izabete Moro Rodrigues, viúva, autônoma, residente a Rua Bernardino Monteiro, 279, Bairro Conceição, Identidade:579.276-SPTC-ES, CPF: 726-782-837-04

Waldir Queiros de Souza, casado, promotor de vendas, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153, Bairro Planalto, Identidade: 991-586-SPTC-ES, CPF: 068.946.997.71,

Cyntia Sodré Rigoni de Lima, brasileira, casada, enfermeira, residente a casa 02, Planalto, identidade 1.642.364-ES.

Erenilda Viana, viúva, do lar, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº1092, Bairro Planalto, Identidade:1.279.789-SPTC-ES, CPF: 043.687.007-08;

Fabiola Fernandes Passos, brasileira, solteira, estudante, residente a avenida Martin Afonso de Souza, 115, Interlagos, identidade 1.080.268-ES, CPF 001.742.417-80;

Ebenezer Rocha do Carmo, brasileiro, casado, motorista, residente a av. Barão do Rio Branco, 581, Interlagos, identidade 069155582 SSP-RJ, CPF 058.115.867-95;

Estelita Macario Santos Maroveta, casada, do lar, residente a rua Afonsina Denadai, S/N, Bairro Santa Cruz, Identidade: 3.161.927-SPTC-ES, CPF: 137.212.147.14;

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Josefina Maria da Conceição Pacheco Rodrigues, casada, enfermeira, residente a Rua Itala Durão Guimarães nº748, Bairro Três Barras, Identidade: 526.140-SPTC-ES, CPF: 769.543.407.82,

Josemara Queiroz dos Santos, casada, arquiteta, residente a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 280, Apartamento c. Residencial Jardim Laguna Bairro Palmital, Identidade: 2.038.199-SPTC-ES, CPF: 055.301.397-10

Joel Souza Lisboa, solteiro, vendedor, residente a Avenida Lagoa Bonita S/N, Bairro Nova Esperança, Identidade: 1.488.471-SPTC-ES, CPF: 082.063.947-88

SUPLENTE

Jorcelia Gomes Maria Martins, casada, assistente social, residente a Avenida Martim Afonso de Souza nº303, Bairro Interlagos, Identidade:1.099.017-ES, CPF: 022.920.237-33;

Eliana Macedo Cuzzuol, casada, autônoma, residente a Rua Carlos Almeida Neto, lote 14, Quadra 15, Bairro Juparanã, Identidade:821.591-ES-SPTC, CPF: 818.397.157.15;

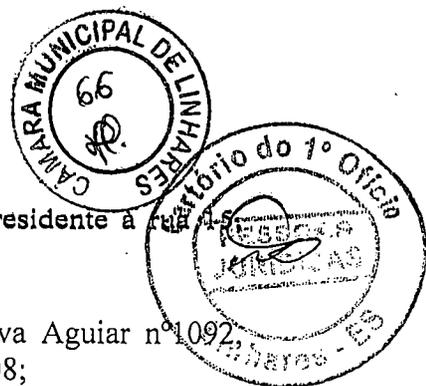
Tayna Mauricio Romanha, solteira, contadora, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153 Bairro Planalto, Identidade: 2.238.393-SPTC-ES, CPF:122.193.877.04;

Linhares, 14 de outubro de 2010

Budelia Mauricio Queiroz



Guilherme de Jesus Soares



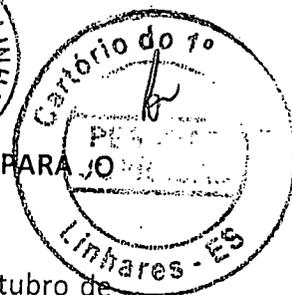


**ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE
RESGATANDO VIDAS**

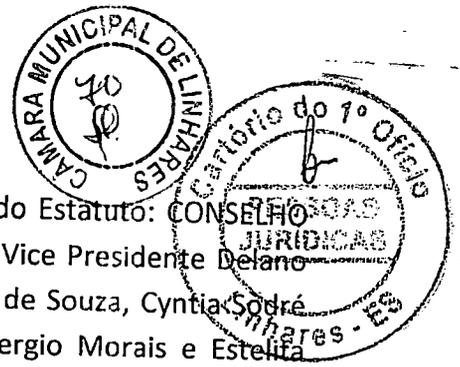
Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez -15-06-2010 – às 20:00 horas, no salão de reuniões da igreja Assembléia de Deus Ministério Luz do Mundo, localizada á rua Emerson da Silva Aguiar nº 4 bairro Planalto, Município de Linhares, Estado de Espírito santo, gentilmente cedido para esse evento, reuniram-se em Assembléia, as pessoas Vanderlea Mauricio Queiroz, brasileira, Servidora Pública, casada, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153, Bairro Planalto, Identidade: 875018-SPTC-ES, CPF:997-735-037-04; Delano Nogueira, casado, Servidör público, residente a Avenida Aurora N. de Oliveira, s/nº, bairro Planalto, CPF: 078.749.777.00; Gisele de Jesus Soares, solteira, Servidora Publica residente a Avenida Guaçui, nº 504, Bairro Aviso, Identidade: 2.017.811-SPTC-ES, CPF:121.624.467-74; Izabete Moro Rodrigues, viúva, autônoma, residente a Rua Bernardino Monteiro, nº279, Bairro Conceição, Identidade:579.276-SPTC-ES, CPF: 726-782-837-04, Waldir Queiroz de Souza, casado, promotor de vendas, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153, Bairro Planalto, Identidade: 991-586-SPTC-ES, CPF: 068.946.997.71; Lenilza da Conceição da Silva Reis, casada, Servidora Pública, residente a Avenida Martim Afonso de Souza, nº 648, Bairro Interlagos I, Identidade:733.651-SPTC-ES, CPF: 903.778.507-72; Jorcelia Gomes Maria Martins, casada, assistente social, residente a Avenida Martim Afonso de Souza nº303, Bairro Interlagos, Identidade:1.099.017-ES, CPF: 022.920.237-33; Tayna Mauricio Romanha, solteira, contadora, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153 Bairro Planalto, Identidade: 2.238.393-SPTC-ES, CPF:122.193.877.04; Joel Souza Lisboa, solteiro, Vendedor, residente a Avenida Lagoa Bonita S/N, Bairro Nova Esperança, Identidade: 1.488.471-SPTC-ES, CPF: 082.063.947-88 Eliana Macedo Cuzzuol, casada, autônoma, residente a Rua Carlos Almeida Neto, lote 14, Quadra 15, Bairro Juparanã, Identidade:821.591-ES-SPTC, CPF: 818.397.157.15; Erenilda Viana, viúva, do lar, residente a Rua Emerson da Silva Aguiar nº1092, Bairro Planalto, Identidade:1.279.789-SPTC-ES, CPF: 043.687.007-08; Marcelo de Souza Aguiar, casado, soldador, residente a Rua Estevão Frinhani, S/N, Bairro Planalto, Carteira de Trabalho: 1822584 série: 002-0-SPPE-ES, CPF: 105.772.497-11; Estelita Macario Santos Maroveta, casada, do lar, residente a rua Afonsina Denadai, S/N, Bairro Santa Cruz, Identidade: 3.161.927-SPTC-ES, CPF: 137.212.147.14; Josemara Queiroz dos Santos, casada, arquiteta, residente a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 280, Apartamento c. Residencial Jardim Laguna Bairro Palmital, Identidade: 2.038.199-SPTC-ES, CPF: 055.301.397-10 e Josefina Maria da Conceição Pacheco Rodrigues, casada, enfermeira, residente a Rua Itala Durão Guimarães nº748, Bairro Três Barras, Identidade: 526.140-SPTC-ES, CPF: 769.543.407.82, todos brasileiros e residentes em Linhares, que, convidados assinaram o Livro de Presenças, com o objetivo de constituírem, nessa Assembléia, a fundação do (CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS), entidade sem fins lucrativos e de Assistência Social, tendo como objetivo os programas dirigidos no sentido de resgatar os indivíduos

Ass. Soares

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO
MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2012 A 14 DE OUTUBRO DE 2014.



Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze – 14 de outubro de 2012 –, às 19 horas e 30 minutos –, em sua sede, na Avenida Jose Francisco Carminati Brachett s/n, Bairro Planalto, Linhares – ES, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para esta data e horário, pela Senhora Vanderléa Maurício Queiroz, Presidente em exercício do CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS, na forma do Edital de Convocação, com o objetivo específico na forma do Estatuto de promover a eleição da Diretoria para o biênio seguinte, com a presença das pessoas qualificadas como seus associados fundadores: Vanderlea Maurício Queiroz; Delano Nogueira; Gisele de Jesus Soares; Izabete Moro Rodrigues; Waldir Queiroz de Souza; Lenilsa da Conceição da Silva Reis; Jorcelia Gomes Maria Martins; Tayna Mauricio Romanha; Joel Souza Lisboa; Eliana Macedo Cuzzuol; Erenilda Viana; Marcelo de Souza Aguiar; Estelita Macário Santos Maroveta; Josemara Queiroz dos Santos; Rosângela dos Santos Rodrigues; Wyldslene Rodrigues; Cyntia Sodrê Rigoni de Lima; Josefina Maria da Conceição Pacheco Rodrigues e Sergio Moraes todos residentes em Linhares, que aqui se fizeram presentes e convidados, assinaram o Livro de Presenças. A seguir, a Senhora Vanderlea Maurício Queiroz, convidou a mim, Gisele de Jesus Soares para secretariar esta Assembleia e deu inicio aos atos necessários à eleição da Diretoria. Verificada a existência do “quórum”, foi concedida oportunidade aos presentes para apresentação de nomes concorrentes para os cargos de Presidente e Vice Presidente, na forma do que dispõem o artigo 30 e seus incisos 1º e 2º, do Estatuto. Abertos os debates, os associados presentes, únicos no momento capazes de participar da presente Assembleia resolveram por considerar o fato de não haver nenhuma chapa concorrente devidamente registrada, na forma do Artigo 47, II, do Estatuto, a fim de atender aos mais princípios eleitorais, deliberaram escolher, por aclamação conforme preceitua o Artigo 48, inciso 4º, dos Estatutos, para o segundo biênio, a reeleição da Senhora Vanderlea Maurício Queiroz para Presidente e o Senhor Delano Nogueira para o cargo de Vice Presidente e, em seguida foram os mesmos empossados por deliberação unânime da Assembleia. Assim, empossada a senhora Presidente, autorizada nos termos do Artigo 32, inciso 2º, do Estatuto, escolheu os mais Membros para comporem a Diretoria, que ficou assim constituída: PRESIDENTE, Vanderlea Maurício Queiroz; VICE-PRESIDENTE, Delano Nogueira; 1ª SECRETÁRIA, Gisele de Jesus Soares; 2ª SECRETÁRIA, Rosângela dos Santos Rodrigues; 1º TESOUREIRO, Lenilsa da Conceição da Silva Reis; 2º TESOUREIRO, Wyldslene Rodrigues. Dando sequência a senhora Presidente, agora presidindo, de fato e de direito a Assembleia Geral, já agora, após os atos eleitorais, na sequência, a senhora Presidente propõe que a Assembleia, em sua soberana plenitude, haja por bem em escolher, entre os presentes os mais Membros que comporão todo o processo Administrativo da Entidade, o que foi aceito, de imediato, tendo sido apresentados diversos nomes para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal que, depois de relacionados e

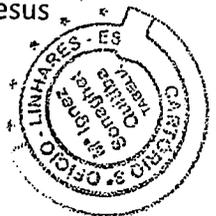
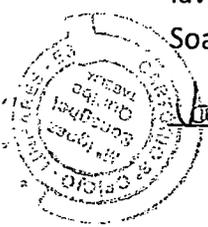


escolhidos, ficaram tais órgãos assim constituídos, na forma do Estatuto: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidente Vanderlea Mauricio Queiroz; Vice Presidente Delano Nogueira; Membros: Izabete Moro Rodrigues, Waldir Queiros de Souza, Cyntia Sodré Rigoni de Lima, Erenilda Viana, Fabíola Fernandes Passos, Sergio Morais e Estelita Macário Santos Maroveta. Para O CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos. Josefina Maria da Conceição Pacheco Rodrigues, Josemara Queiroz dos Santos, Joel Souza Lisboa; Suplentes, Jorcelia Gomes Maria Martins, Eliana Macedo Cuzzuol e Tayna Mauricio Romanha. Presentes, ainda, as pessoas que se dedicam a causa do Centro nos seus vários aspectos, e que passam a compor o conselho de administração na forma do artigo 27 do Estatuto Social, conforme relação a seguir: Marne Seara Borges, Caroline Caldeira de Souza Gonçalves e Ana Paula Correa Fenner. Constituídos todos os órgãos da administração e conselho fiscal, e homologados como dispõe o Artigo 24, dos Estatutos, foram todos declarados empossados pela unanimidade dos presentes que, logo a seguir foram saudados por uma salva de palmas. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Encerrando os trabalhos desta importante e decisiva Assembleia Geral, a Senhora Presidente, em breves palavras destacou a importância da continuidade dos trabalhos já desenvolvidos, dirigindo-se a todos os presentes com os agradecimentos pela sua participação e demonstração do seu interesse na construção desta entidade, como valioso e necessário estímulo para a sua concretização. Encerrando os trabalhos e nada mais tendo a ser deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral, determinando fosse lavrada a presente Ata, que vai pela Sra. Presidente assinada e por mim Gisele de Jesus Soares, Secretária que a lavrei e assino

Gisele de Jesus Soares

Vanderlea Mauricio Queiroz

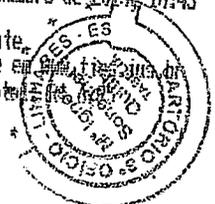
VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ – Presidente



Cópia fiel do texto arquivado no caderno específico.

Cartorio do 3. Ofício " Armando Quitiba "
 Praca Nestor Gomes, 206, Centro - (27) 3371-4406
 Reconheço por semelhança as firmas: GISELE DE JESUS SOARES, VANDERLEA MAURICIO QUEIROZ.
 Em Test _____ e da verdade. Linhares-ES, 27 de dezembro de 2015, 16:43

Rayane Batista Cuzzuol - escrevente
 Salo: 023184.000131.11000 consulte autenticidade em
 Emolumentos: R\$ 5,00 Encargos: R\$ 1,15 Total



Protocolado sob nº 00001678 em 27/12/2013. Averbado sob nº 00000803/3 em 30/12/2013 - Livro A-87. Emolumentos:123.42 Encargos:30.87 Total:154.29


OFICIALA

Selo Digital nº 021384.ZQH1310.00289
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



...

...

...



CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS

DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2012/2014

PRESIDENTE – Vanderlea Mauricio Queiroz, Servidora Pública, casada, residente à Rua Emerson da Silva Águiar nº 1153, Bairro Planalto, Identidade: 875018-SPTC-ES, CPF: 997-735-037-04;

VICE-PRESIDENTE – Delano Nogueira casado, Servidor Público, Casado, residente à Avenida Aurora N. de Oliveira, s/nº, bairro Planalto, Identidade: 1525103-SPTC-ES, CPF: 078.749.777.00;

1ª SECRETÁRIA – Gisele de Jesus Soares, Servidora Pública, Solteira, residente à Avenida Guaçuí, nº 504, Bairro Aviso, Identidade: 2.017.811-SPTC-ES, CPF: 121.624.467-74;

2ª SECRETÁRIA – Rosângela dos Santos Rodrigues, Servidora Pública, Casada, residente à Rua Amélio Marchett, nº 355, Bairro Planalto, Identidade: 1472-832-SPTC-ES, CPF: 077.907.497-14;

1º TESOUREIRO – Lenilsa da Conceição da Silva Reis, Servidora Pública, Casada, residente à Avenida Martim Afonso de Souza, nº 648, Bairro Interlagos I, Identidade: 733.651-SPTC-ES, CPF: 903.778.507-72;

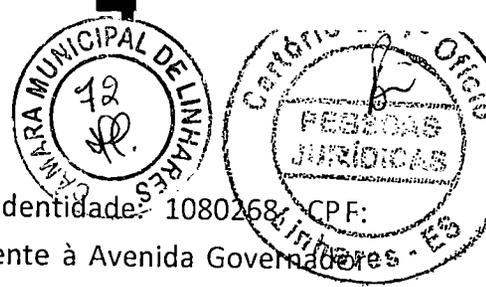
2º TESOUREIRO – Wyldslene Rodrigues, Servidora Pública, Casada, residente à Rua Natalino Messias Pereira Quadra 4 casa 2 Bairro Juparana, Identidade: 1645883, CPF: 087.507.317-42.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente – Vanderlea Mauricio Queiroz;

Vice Presidente – Delano Nogueira;

Membros – Izabete Moro Rodrigues, Viúva, Autônoma, residente à Rua Bernardino Monteiro, nº 279, Bairro Conceição, Identidade: 579.276-SPTC-ES, CPF: 726-782-837-04; Waldir Queiroz de Souza, Casado, Promotor de Vendas, residente à Rua Emerson da Silva Águiar nº 1153, Bairro Planalto, Identidade: 991-586-SPTC-ES, CPF: 068.946.997.71; Cyntia Sodré Rigoni de Lima, Enfermeira, Casada, residente à Rua Ermínio Capucho Quadra 31 nº 4 Bairro São Jose, Identidade: 1642304, CPF: 057.942.587-80; Erenilda Viana viúva, Viúva, do lar, residente à Rua Emerson da Silva Águiar nº 1092, Bairro Planalto, Identidade: 1.279.789-SPTC-ES, CPF: 043.687.007-08; Fabiola Fernandes Passos, Casada, Servidora Pública,



residente à rua Derli de Assis nº 285 bairro planalto, Identidade: 1080268, CPF: 001.742.417-80 ; Sergio Morais, Casado, Policial Militar, residente à Avenida Governador Rafael, Apartamento 303, Edifício Ana, Bairro Centro, Identidade: 169027, CPF: 015.309.307-23; Estelita Macário Santos Maroveta, Casada, do lar, residente à rua Afonsina Denadaí, S/N, Bairro Santa Cruz, Identidade: 3.161.927-SPTC-ES, CPF: 137.212.147.14; inclusive, as pessoas dedicadas a entidade que são: Marne Seara Borges, Casado, Advogado, residente à Avenida Augusto Calmon nº 1551, bairro Centro, Identidade: 1517 OAB-ES, CPF: 086.224.007-78; Caroline Caldeira de Souza Gonçalves, Solteira, Psicóloga, residente à Avenida Augusto Calmon nº 1257, Bairro Centro, Identidade: 3.144.569-ES, CPF: 115.318.067-75 e Ana Paula Correa Fenner, Solteira, Terapeuta Ocupacional, residente à Rua Mimoso do Sul, s/nº, Bairro BNH, Identidade: 10.562.279, CPF: 077.291.376.58.

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Josefina Maria da Conceição Pacheco Rodrigues, casada, Enfermeira, residente à Rua Itala Durão Guimarães nº748, Bairro Três Barras, Identidade: 526.140-SPTC-ES, CPF: 769.543.407.82;

Josemara Queiroz dos Santos, Casada, Arquiteta, residente à Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 280, Apartamento c. Residencial Jardim Laguna Bairro Palmital, Identidade: 2.038.199-SPTC-ES, CPF: 055.301.397-10;

Joel Souza Lisboa, Solteiro, Vendedor, residente à Avenida Lagoa Bonita S/N, Bairro Nova Esperança, Identidade: 1.488.471-SPTC-ES, CPF: 082.063.947-88;

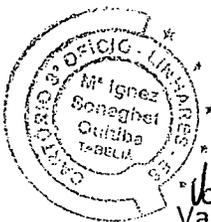
SUPLENTES

Jorcelia Gomes Maria Martins, Casada, Assistente Social, residente à Avenida Martim Afonso de Souza nº303, Bairro Interlagos, Identidade: 1.099.017-ES, CPF: 022.920.237-33;

Eliana Macedo Cuzzuol, Casada, Autônoma, residente à Rua Carlos Almeida Neto, lote 14, Quadra 15, Bairro Juparanã, Identidade: 821.591-ES-SPTC, CPF: 818.397.157.15;

Tayna Mauricio Romanha, Solteira, Contadora, residente à Rua Emerson da Silva Aguiar nº 1153 Bairro Planalto, Identidade: 2.238.393-SPTC-ES, CPF: 122.193.877.04.

Linhares, 14 de outubro de 2012



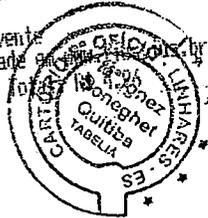
Vanderleia Mauricio Queiroz
Vanderleia Mauricio Queiroz - Presidente

Gisele de Jesus Soares
Gisele de Jesus Soares - Secretária



Cartorio do 3.º Ofício "Araando Quitiba"
Praça Nestor Gomes, 200, Centro - (27) 3371-4004
Reconheço por semelhança as firmas: GISELE DE JESUS SOARES, VANDERLEA MARIKICIO
QUEIROZ. *****

Em Test o da verdade Linhares-ES, 27 de dezembro de 2013, 16:43
Rayane Batista Cuzzuol, Estrevente
Selo: 023104.0001311.11001, consulte autenticidade
Emolumentos: R\$ 4,14 Encargos: R\$ 0,82





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 000133/2014

PODER LEGISLATIVO – VEREADOR JOSÉ ZITENFELD CARDIA

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE REABILITAÇÃO JESUS VIVE RESGATANDO VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Projeto de Lei em epígrafe é de autoria do Vereador José Zitenfeld Cardia e objetiva tornar de utilidade pública o Centro de reabilitação Jesus vive resgatando vidas.

Analisando os termos do projeto, cumpre destacar que no tocante à Competência, o mesmo é plenamente constitucional, uma vez que há previsão na Lei Orgânica do Município de Linhares-ES, em seu art. 15 e seguintes.

Superada a competência, no que concerne a matéria observa-se que o mencionado Projeto é de grande importância social uma vez que o mencionado Centro tem por finalidade resgatar os indivíduos excluídos da sociedade, marginalizados e preparar os mesmos para a reintegração social e inserção no mercado de trabalho.

Registre-se que o Projeto de Lei ora destacado foi instruído com todos documentos necessários à concessão da declaração de utilidade pública contando inclusive com o tempo necessário, pois conta com mais de dois anos de atuação, prestando relevantes serviços à Comunidade Linharenses.

Assim a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FABRICIO LOPES DA SILVA

Presidente

ANTONIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA

Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI

Membro

JOSÉ ZITENFELD CARDIA

Membro

